



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**

Prefeito de Goiânia

**MICHEL AFIF MAGUL**

Secretário Municipal de Governo

**RAYSSA DE SOUZA MELO**

Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**

Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**

Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.235, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.29.000007549-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Elaine Socorro de Sousa, matrícula nº 716960-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	29/7/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000007549-1

SEI Nº 0583145v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.236, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000002610-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Ludimila Nunes Valadares Guimarães, matrícula nº 1365630-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	27/7/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000002610-9

SEI Nº 0583149v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.237, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000002588-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Kairo Victor Rodrigues Barbosa, matrícula nº 1352563-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	26/7/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000002588-9

SEI Nº 0583153v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.238, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000007527-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## ANEXO

I - Rosimeire Eduardo Ferreira Pinto, matrícula nº 982288-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente Administrativo	III	IV	14/7/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000007527-2

SEI Nº 0583158v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.239, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000003458-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Cláudia Anastácia de Sousa, matrícula nº 668940-03:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	9/8/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000003458-6

SEI Nº 0583164v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.240, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000003103-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Nilda Batista de Melo, matrícula nº 1108662-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	04/08/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000003103-0

SEI Nº 0583169v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.241, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.18.000000535-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Quesia Teles Cardoso, matrícula nº 1108557-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	1º/8/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.18.000000535-0

SEI Nº 0583171v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.242, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.18.000000741-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



## ANEXO

I - Cleyton Camargo Brasil, matrícula nº 716120-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	15/08/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.18.000000741-7

SEI Nº 0583174v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.243, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.29.000007542-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Eliane Cristina de Sousa, matrícula nº 727865-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	29/7/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000007542-4

SEI Nº 0583178v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.244, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.20.000001266-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Dayane Maia dos Santos, matrícula nº 908126-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	12/08/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.20.000001266-4

SEI Nº 0583183v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.245, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000002743-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Ariana Sousa do Nascimento Gontijo, matrícula nº 1370880-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	29/7/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000002743-1

SEI Nº 0583203v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.246, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.29.000006783-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



## ANEXO

I - Vagner Antunes da Silva Pádua, matrícula nº 974196-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	25/7/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000006783-9

SEI Nº 0583191v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.247, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000002254-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Luciane Alves da Silva, matrícula nº 980870-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	18/7/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000002254-5

SEI Nº 0583194v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.248, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.29.000006703-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Nilva Gomes da Silva, matrícula nº 945510-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	12/07/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000006703-0

SEI Nº 0583201v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.249, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000004231-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Rosângela Romeiro Macedo Clementino, matrícula nº 975818-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	18/08/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000004231-7

SEI Nº 0583208v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.250, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.29.000008151-3, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor ALDEMIR TAVEIRA SILVA, Matrícula nº 1278770-1, CPF nº 897.133.621-87, do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 13 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000008151-3

SEI Nº 0583212v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 337, 20 DE OUTUBRO DE 2022

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº 011/1992;

**Considerando** a autuação do Processo Administrativo Disciplinar nº. 7.634.990-8/2018, em atenção ao Despacho nº. 084/2018, emitido pela Diretoria de Auditoria Geral do Município no processo físico nº. 75267932/2018;

**Considerando** a conversão do processo administrativo disciplinar nº. 7.634.990-8/2018 em processo SEI nº. 22.7.000003054-0, conforme Certidão nº. 234 (0539822);

**Considerando** o Despacho nº 124/2022 (0539860), emitido pela Corregedoria-Geral do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 22.7.000003054-0**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º –** A Comissão, em conformidade com a Portaria nº. 126, de 20 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva	:	Mat. 634492-01	Presidente
Fernanda Xavier de Almeida Barros	:	Mat. 594407-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	:	Mat. 1010557-01	Secretária

**Art. 3º –** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º –** A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar

sua convicção.

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria -Geral do Município, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 21/10/2022, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**, **Controlador Geral do Município**, em 26/10/2022, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0569690** e o código CRC **4DEC2A53**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000003054-0

SEI Nº 0569690v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Gerência de Planejamento  
AVISO DE DISPENSA Nº 003/2022

Torna-se público que o Município de Goiânia, por meio da Procuradoria-Geral do Município de Goiânia, receberá propostas dentro do prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação, através do e-mail <diradm.procuradoria@goiania.go.gov.br> com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art.75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, mobiliário e estrutura com equipamentos para atender a Procuradoria-Geral do Município – PGM na realização da Semana Nacional da Conciliação – SNC que ocorre por um período de 5 dias (segunda a sexta) conforme descrito neste Aviso de Contratação Direta.

1.2. A contratação ocorrerá em lote único devido ao risco de se fracionar em vários lotes a realização do evento que necessita funcionar de forma íntegra para todos os itens. Segue os itens conforme tabela abaixo.

#### Lote 01

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
301,0	m <sup>2</sup>	Revestimento em carpete na cor cinza grafite 4mm		
64,5	m	Parede divisória TS (chapas placa formicada branca, dupla face) na cor branca , com H- 2,20m		
12,0	m	Parede divisória mista - 1,07 m/h aberta na parte superior e saia de 0,90 m/h em placa formicada branca.		
30,0	m	Testeira TS (placa formicada branca, dupla face) com H- 0,24m		
85,5	m	Testeira TS (placa formicada branca, dupla face) com H- 0,46m		

293,0	m <sup>2</sup>	Pergolado com travessas em alumínio anodizado com forro.
3,0	un	Porta em TS (placas formicadas branca, dupla face) cega C- 1,00m H- 2,00m
6,0	un	Porta Mista (1/2 TS e 1/2 vidro) (1,0 x 2,0 m/h).
2,0	m	Balcão padronizado com fechamentos laterais e frontal, com C- 1,00m P- 0,50m H- 1,00m.
21,0	m	Balcão padronizado com fechamentos laterais e frontal, com C- 1,00m P- 0,50m H- 0,70m.
30,0	m	Mesa padronizada com fechamento lateral e frontal, com C- 1,0m P- 0,50m e H- 0,71m com vidro de proteção na parte frontal medindo 1m de altura
7,0	m	Balcão padronizado com fechamento lateral e frontal, prateleiras internas, portas de correr e tranca, com C- 1,0m P- 0,50m H- 1,0m
170,0	un	Cadeira tipo fixa, ISO de polipropileno capacidade de carga 120kg sem braço na cor branca
10,0	un	Lixeira cromada com base plástica com capacidade de 20l
18,0	un	Ar condicionado tipo janela com capacidade mínima de 7.000BTU's
3,0	un	Bebedouro refrigerado compacto para galão de 20l, 2 torneiras gelada e natural, com estrutura para copo descartável e suporte para o bebedouro com 0,70m de altura, 220V
8,0	un	Climatizador aspersivo tipo torre com vazão mínima de 4.000m <sup>3</sup> /h

4,0	un	Scanner de mesa para papel A4
1,0	un	Frigobar - Capacidade 120L 220V
72,0	un	Tomada tripolar 2P + T 10A - 220V
2,0	un	Tomada tripolar 2P + T 20A - 220V
10,0	m <sup>2</sup>	Lona de poliéster para ser impressa e aplicada na fachada
50,0	m <sup>2</sup>	Logotipo em adesivo recortado tipo vinil na cor preta com máscara para adesivação nas testeiras
3,0	un	Painel de sinalização em TS na cor branca, com base de fixação independente com C- 1,0m H- 2,1m
25,0	m	Estrutura de alumínio treliçada tipo boxtruss com tubos de 20x2mm com L- 0,25m e P- 0,25m
4,0	un	Totem construído em MDF para aplicação de álcool em gel, com H- 1,5m
30,0	m	Guia-Fila de aço ou inox, para demilitação de filas

Total

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1 A participação na presente dispensa se dará por envio das propostas via e-mail <diradm.procuradoria@goiania.go.gov.br>.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

- 2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:
- 2.2.3.1 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.2.3.2 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.2.3.3 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- 2.2.3.4 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.3 Aplica-se o disposto no 2.2.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, conforme a referência no item 1.2 deste presente nesse Aviso de Dispensa.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

#### 4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Serão verificadas a conformidade das propostas classificadas em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.4.1. contiver vícios insanáveis;
  - 4.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 4.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 4.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 4.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

#### 5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de propostas.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
  - 5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **6. CONTRATAÇÃO**

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



6.2.1. A Administração encaminhará a Nota de Empenho por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 1 (um) dia, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação abrange o período de realização do evento que é do dia 07/11 a 11/11/2022.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **7. SANÇÕES**

7.1 O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei. Considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto e os danos que dela provierem para a Administração Pública, e observado o disposto no Decreto Municipal nº 966/2022.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

8.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da

Administração na respectiva notificação.

8.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

## **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **1 Habilitação jurídica:**

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, e junto ao Município de Goiânia, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

### 3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Goiânia, 14 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Maria Alessi de Melo, Chefe de Gabinete**, em 21/10/2022, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Accioly Fayad, Procuradora Geral do Município**, em 25/10/2022, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0541296** e o código CRC **10BF60C1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000007970-4

SEI Nº 0541296v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 217, 13 DE OUTUBRO DE 2022

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar a servidora **MARIA DAS MERCEDES BRANDÃO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **497371-03**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 25/10/2022 a 01/11/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 28/08/2019 a 27/08/2020.

**Parágrafo único** – O referido período das férias convocadas serão usufruídos de 16/01/2023 a 30/01/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 13 de outubro de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 23/10/2022, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0534343** e o código CRC **E0841022**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 218, 23 DE OUTUBRO DE 2022**

Convoca servidor José Soares dos Santos.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar o servidor **JOSÉ SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº **211320-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 06/11/2022 a 15/11/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 06/10/2021 a 05/10/2022.

**Parágrafo único** – O referido período das férias convocadas serão usufruídos de 10/04/2023 a 19/04/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 23 de outubro de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em  
23/10/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador



0576870 e o código CRC F66BFC9E.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.28.000000945-9

SEI Nº 0576870v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 219, 23 DE OUTUBRO DE 2022**

Convocação de férias.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar o servidor **DJALMA SILVA BARROS JÚNIOR**, matrícula nº **1313037**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 19/11/2022 a 18/12/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 06/09/2021 a 05/09/2022.

**Parágrafo único** – O referido período das férias convocadas serão usufruídos de 02/01/2023 a 16/01/2023 e 03/07/2023 a 17/07/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 23 de outubro de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em  
23/10/2022, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0576872** e o código CRC **0F5BE776**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000000978-5

SEI Nº 0576872v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 220, 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Convocação de férias de servidora.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar a servidora **ROZINETE SOUZA SILVA**, matrícula nº **855385-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 19/11/2022 a 08/12/2022, com 10 (dez) dias de Abono Pecuniário, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10/10/2021 a 09/10/2022.

**Parágrafo único** – O referido período das férias convocadas serão usufruídos de 11/01/2023 a 30/01/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 23 de outubro de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em  
23/10/2022, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0576878** e o código CRC **8C825168**.



---

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.28.000000985-8

SEI Nº 0576878v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 221, 23 DE OUTUBRO DE 2022

Convocação de férias de servidora.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar a servidora **DANIELLE GONÇALVES, matrícula nº 1453629-01**, referente ao período aquisitivo 14/05/2021 a 13/05/2022 para que possa usufruir os 20 (vinte) dias previstos na Portaria nº 176, de 18 de julho de 2022.

**Parágrafo único** – O referido período das férias convocadas será usufruído de 16/11/2022 a 25/11/2022 e 26/12/2022 a 04/01/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Goiânia, 23 de outubro de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 23/10/2022, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0576886** e o código CRC **3555D712**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 221, 23 DE OUTUBRO DE 2022**

Convocação de férias de servidora.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar a servidora **HELENA DA SILVA NERY**, matrícula nº **17272-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 21/11/2022 a 20/12/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 13/08/2020 a 12/08/2021.

**Parágrafo único** – O referido período das férias convocadas serão usufruídos de 09/01/2023 a 07/02/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 23 de outubro de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em  
23/10/2022, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0576882** e o código CRC **D21B5B70**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**PORTARIA SME Nº 306, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

Designa servidora para as atribuições de Gestão Administrativa e de Fiscalização do Contrato nº 092/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o Sr. CLEITON BENTO EVANGELISTA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, no art. 7º, I e III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, no art. 64, I e III, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018,

Considerando a necessidade de designação de servidor para o desempenho das atribuições de gestor e de fiscal do Contrato nº 092/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FRANCIELLY ALVES DA SILVA, PE-II, Matrícula Funcional nº 1227220-01, lotada na Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Colorado, para desempenhar as atribuições de Gestora Administrativa e de Fiscal do Contrato nº 092/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Sr. Cleiton Bento Evangelista, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua SC-15, Quadra 30, Lote 32, Residencial Jardim Colorado, destinado ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Colorado.

Art. 2º As atribuições do Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 092/2022, dentre outras, são as enumeradas, respectivamente, no Artigos 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, e no art. 61, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º A servidora designada para desempenhar as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 092/2022 deverá estar atenta ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência da servidora, devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

PORTARIA SME Nº 309, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Memorando nº 0406/2018, de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas (fls. 03), que solicita a abertura de procedimento administrativo para identificar o suposto responsável que deu causa a possível despesa irregular com pessoal, situação que, em tese, infringiu o disposto no art. 141, incisos I, II, III e VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores: Alexandre Nardini, Matrícula nº 452793-1, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete, Ana Cristina Ferreira Marques, Matrícula nº 451673-1/2, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e, Ana Sílvia Medeiros de Sousa Rocha, Matrícula nº 400840-1/2, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete para, sob presidência do primeiro e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 85343424.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

PORTARIA SME Nº 311, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o Despacho/Diligência CRG nº 419/2021 (fl. 196), resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 215, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7044, de 29 de abril de 2019, agora integrada pelos seguintes servidores: Ana Cristina da Silva, Matrícula nº 543314-01, PE-II, Apoio Técnico-Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, Lorena de Assis Fernandes Godoi, Matrícula nº 562718-1, PE-II, Apoio Técnico-Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e, Euler Gomes Hilario Neto, Matrícula nº 1340700-1, AAE, Apoio Técnico-Administrativo, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob presidência da primeira e secretariado pelo último, apurar as possíveis irregularidades referente aos ato e fatos que constam do Processo nº 75191111.

Art. 2º Declarar a anulação do Relatório Final, constante as fls. 168/185.

Art. 3º A Comissão, ora composta, deve precipuamente realizar seus trabalhos, no sentido de apresentar o respectivo Relatório Final no prazo de 15 (quinze) dias, improrrogáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

PORTARIA SME Nº 312, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Memorando nº 0011/2019, de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas - SME (fl. 03), que solicita a abertura de procedimento administrativo para identificar o suposto responsável por possível despesa irregular com pessoal, situação que, em tese, infringe o disposto no art. 141, incisos I, II, III e VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores: Alexandre Nardini, Matrícula nº 452793-1, PE-II, Apoio Técnico-Professor, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete, Ana Cristina Ferreira Marques, Matrícula nº 451673-1/2, PE-II, Apoio Técnico-Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e, Ana Sílvia Medeiros de Sousa Rocha, Matrícula nº 400840-1/2, PE-II, Apoio Técnico-Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete para, sob presidência do primeiro e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 85343581.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deve concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório final quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

Rua 227-A nº 331, Qd 67D, Setor Leste Universitário  
74610-060 - Goiânia/GO - Telefone: (62) 3524-1816  
<https://www.sme.goiania.go.gov.br/> / [smegoianiagabinete@gmail.com](mailto:smegoianiagabinete@gmail.com)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

## PORTARIA SME Nº 317, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 057/2022, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa SKS Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 37.971.941/0001-82, para a aquisição de garrafa térmica 12 litros, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto n.º 2072, de 25 de março de 2021, e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Considerando a necessidade de designação de Gestor Administrativo e Fiscal referente ao Contrato nº 057/2022, para a aquisição de garrafa térmica 12 litros, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Ilara Pereira, Matrícula Funcional n.º 1114794, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios, para desempenhar a função de Gestora Administrativa referente ao Contrato nº 057/2022 e o servidor Carlos Sérgio Vieira da Silva, Matrícula Funcional n.º 32026-2, lotado na Gerência de Patrimônio e Almojarifado, para desempenhar a função de Fiscal, referente ao Contrato nº 057/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa SKS Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 37.971.941/0001-82, para aquisição de garrafa térmica 12 litros, conforme Processo SEI 22.24.000005779-9, através do Pregão Eletrônico nº 031/2021 e Ata de Registro de Preços nº 081/2022. Pedido de Compra nº 060/2022, SCC nº 598811, Despacho Autorizativo nº 5953/2022.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Gestor Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do contrato deverão estar atentos ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem as competências dos servidores acima designados, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89043069 e outros

Interessado(a): Edilene dos Santos Mota e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 17.392/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Edilene dos Santos Mota	89043069/2021	Contrato
Eloisa Pires Padovani	89045169/2021	Contrato
Francielle Calisto de Almeida	89034019/2021	Contrato
Leila Rosa de Souza	89046262/2021	Contrato
Sirlene Tavares Silva	89045614/2021	Contrato
Tânia Alves Vieira	89032270/2021	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 9 dias do mês de novembro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89043069 e outros

Interessado(a): Edilene dos Santos Mota e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 17.393/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Leila Rosa de Souza	89046262/2021	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 9 dias do mês de novembro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3011/2022

Processo Eletrônico nº 22.24.000007155-4

Nome: Claro S.A

Assunto: Acordo de Cooperação Técnica

À vista do contido nos autos, e, em atenção ao Despacho (0552478), da Gerência de Compras, Contratos e Convênios, e, conforme Parecer (0549596), da Chefia da Advocacia Setorial, ambos desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 072/2022, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Claro S.A, referente à doação de Internet Banda Larga Móvel com o objetivo de viabilizar o Projeto Piloto "Aluno Sempre Conectado - ASCON".

**Publique-se.**

Goiânia, 18 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 21/10/2022, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0553659** e o código CRC **41338737**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000007155-4

SEI Nº 0553659v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3012/2022

Processo SEI nº: 22.24.000001687-1

Interessado: Obras Sociais do Centro Espírita "O Consolador"/ Escola Espírita Allan Kardec

Assunto: 1º Termo Aditivo - Termo de Colaboração.

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer (0515343), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo ratificar a Justificativa (0145566), da Diretoria de Administração Educacional, ambos desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 039/2021 – SME ([0423173](#)), a ser firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e as Obras Sociais do Centro Espírita "O Consolador", visando o funcionamento do Escola Espírita Allan Kardec.

**Publique-se.**

Goiânia, 18 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 21/10/2022, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0554103** e o código CRC **D405CA42**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000001687-1

SEI Nº 0554103v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3014/2022

Processo Eletrônico nº 22.24.000004734-3

Interessado(a): Santos & Matinata

Assunto: Aquisição

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer 246 (0442805), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 102/2021, de realinhamento de preços, conforme Dotação orçamentária 2022.1750.12.365.0139.1074.44905200.101, em nome da empresa Santos & Matinata, CNPJ: 08.328.448/0001-40, referente à aquisição de mobiliário escolar (conjunto aluno), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

**Publique-se.**

Goiânia, 18 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 21/10/2022, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0554555** e o código CRC **87833CB5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000004734-3

SEI Nº 0554555v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3015/2022

Processo Eletrônico nº 22.24.000002460-2

Interessado(a): Associação Evangélica "EL SHADDAI"- ASSEL

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer (0501912), da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, resolvo ratificar a Justificativa (0313641), da Diretoria de Administração Educacional, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 045/2021– SME ([0426691](#)), a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SME e a Associação Evangélica El Shaddai - ASSEL, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Evangélica El Shaddai.

**Publique-se.**

Goiânia, 18 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 21/10/2022, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0554760** e o código CRC **2C76B577**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000002460-2

SEI Nº 0554760v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3016/2022

Processo SEI nº: 22.24.000002964-7

Interessado(a): Lázaro Bezerra Soares

Assunto: Aquisição

Conforme Parecer Referencial nº 507/2022/CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, e, em atenção às demais documentações constantes nos autos exarados pelas unidades técnicas da SME, AUTORIZO, na forma da legislação vigente, a contratação da empresa **Lázaro Bezerra Soares**, CNPJ: 06.088.333/0001-09, para aquisição de material de expediente, conforme Dotação Orçamentária 2022.1750.12.365.0142.2014.33903000.101, Pregão Eletrônico nº 005/2022 – SRP – Ata de Registro de Preço Nº 044/2022, no valor de R\$: R\$ 1.514,00 (mil quinhentos e catorze reais), para atender às demandas Secretaria Municipal de Educação.

**Publique-se.**

Goiânia, 18 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,  
**Secretário Municipal de Educação**, em 21/10/2022, às 16:19, conforme art.  
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0554843**  
e o código CRC **5555C663**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000002964-7

SEI Nº 0554843v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3017/2022

Processo Eletrônico nº 22.24.000002017-8

Interessado(a): Obras Sociais do Centro Espírita e Creche Vó Maria de Nazareth

Assunto: Termo de Colaboração

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer (0501425), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar a Justificativa (0152417), da Diretoria de Administração Educacional, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 031/2021 – SME, a ser firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e as Obras Sociais do Centro Espírita e Creche Vó Maria de Nazareth, visando o funcionamento da Creche Vó Maria de Nazareth.

**Publique-se.**

Goiânia, 18 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 21/10/2022, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0555445** e o código CRC **54498832**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90577409/2022 e outros

Interessado(a): Amanda Altino dos Santos e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 6741/2022-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Amanda Altino dos Santos	90577409/2022	Extrato de Contrato
Daniel Acácio de Freitas	90576551/2022	Extrato de Contrato
Eresa Juliane Alves	90572857/2022	Extrato de Contrato
Ivonete Francisco Dourado	90581520/2022	Extrato de Contrato
Leila Gonçalves	90578618/2022	Extrato de Contrato
Luci Jaine Leal Silva	90572695/2022	Extrato de Contrato
Ludmila Rodrigues de Oliveira	90571109/2022	Extrato de Contrato
Maria Leni Cordeiro da Silva Souza	90577646/2022	Extrato de Contrato
Marília Ribeiro Alves	90577701/2022	Extrato de Contrato
Núbia Cejanne Miranda	90577824/2022	Extrato de Contrato
Pamella Gomes de Brito	90569333/2022	Extrato de Contrato
Patrícia Kerole Moreira Pereira Silva	90581392/2022	Extrato de Contrato
Renata Fernandes Carvalho Frazão	90569767/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90576534/2022

Interessado(a): Veri dos Santos de Abreu

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 6795/2022-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e Aditivos, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Veri dos Santos de Abreu	90576534/2022	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90857533/2022 e outros

Interessado(a): Ana Paula Nunes Pimenta e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

## DESPACHO Nº 6901/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Ana Paula Nunes Pimenta	90857533/2022	Extrato de Contrato
Cíntia de Moura Pereira Viana	90860216/2022	Extrato de Contrato
Cleonice Messias de Castro Santos	90862944/2022	Extrato de Contrato
Christiany Pereira Cândido	90865293/2022	Extrato de Contrato
Denise de Oliveira Santos Rodrigues	90865421/2022	Extrato de Contrato
Diana Cherola Bonifácio Santos	90864629/2022	Extrato de Contrato
Elizabeth Alves Moreira Macêdo	90854208/2022	Extrato de Contrato
Jefferson Júnio Andrade dos Santos	90865579/2022	Extrato de Contrato
Jhenyffer Daianny Morgado de Oliveira	90862898/2022	Extrato de Contrato
Keila Clarice Pires Ferreira	90863118/2022	Extrato de Contrato
Lilian Morais Silva	90865382/2022	Extrato de Contrato
Luís Eterno Xavier	90862111/2022	Extrato de Contrato
Patrícia Raquel Siqueira Santos	90853066/2022	Extrato de Contrato
Sílvia de Sousa Chagas Tavares	90855450/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90865579/2022

Interessado(a): Jefferson Júnio Andrade dos Santos

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 6902/2022-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Jefferson Júnio Andrade dos Santos	90865579/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90865382/2022

Interessado(a): Lilian Morais Silva

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 6903/2022-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Lilian Morais Silva	90865382/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO CME Nº 147, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 142/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 79514586/2019.

**Resolve**

**Art. 1º** Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos de idade, à Escola Pedro Miguel, CNPJ n.º 18.768.266/0001-44, localizada na Rua Dr. Clóvis Figueiredo, Número 59, Quadra 04, Lote 06, Setor Vila São Luiz, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Validar os atos pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

**Art. 4º** Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/2016, cumpra as seguintes exigências:

- I. adequação da planta baixa à edificação atual, conforme dispõe o artigo 47, até 31 de março de 2023;
- II. adequação das condições do depósito no que se refere à aeração e insolação, ao que estabelece o artigo 47, §1º, até 31 de março de 2023;
- III. adequação das salas da coordenação pedagógica, recepção e secretaria, ao que estabelece o inciso II, do artigo 48, até 31 de março de 2023;

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

IV. adequação do sanitário infantil, no que se refere à largura da porta, e do sanitário dos profissionais/visitantes, que não contam com acessibilidade para deficientes, ao que dispõem os §§2º e 3º, do artigo 47, até 31 de março de 2023;

V. adequação de brinquedos para o atendimento às crianças da Educação Especial, conforme estabelece o artigo 48, inciso VIII, até 31 de dezembro de 2023;

VI. apresentação do Alvará de Localização e Funcionamento e da Certidão Negativa Municipal, conforme estabelece o artigo 55, inciso II, alínea “a” e inciso I, alínea “c”, até 31 de dezembro de 2023;

VII. providências para a limpeza das caixas d’água, semestralmente, conforme o estabelecido no §7º, do artigo 47;

VIII. protocolização de processo de Autorização de Funcionamento no prazo disposto no artigo 56.

**Art. 5º** Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**124ª (centésima vigésima quarta) SESSÃO PLENÁRIA**, aos quatro dias do mês de outubro de 2022.

Marcio Carvalho Santos  
Presidente  
Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente  
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária Geral  
Alessandra da Silva Camelo D’Orazio  
Divino Alves Bueno  
Eliane Rosa de Azara Santos  
Ilsa Cristina da Oliveira  
Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva  
Leda Servato Gomes  
Marselha Cristina de Oliveira  
Paulo Sergio Santos  
Roberto Borges de Oliveira  
Teresa Cristina Ribeiro

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO CME Nº 148, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 104/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 79974927/2019,

**Resolve**

**Art. 1º** Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 1 (um) a 4 (quatro) anos de idade, ao Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua BS-10, esquina com BS-39, Quadra 51, Lote AE, Bairro São Domingos, nesta Capital, para o período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

**Art. 3º** Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/16, cumpra as seguintes exigências:

- I. apresentação da cópia do Certificado de Conformidade do CBM-GO, em conformidade com o artigo 54, inciso VII, até 31 de dezembro de 2023;
- II. apresentação do Alvará de Autorização Sanitária Municipal, em conformidade com o artigo 54, inciso VI, até 31 de dezembro de 2022;
- III. adequação da relação metragem/criança no agrupamento de crianças de 2 anos de idade, conforme determina o artigo 29, §2º, até 31 de dezembro de 2022;
- IV. adequação do quantitativo de crianças nos agrupamentos de crianças de 1, 2, 3/4 e 4 anos de idade, conforme determina o artigo 29, incisos II, III, IV e V, até 31 de dezembro de 2022;
- V. adequação do mobiliário do refeitório, da área de serviços e da despensa II ao artigo 47, §4º e ao artigo 48, inciso IV, até 31 de dezembro de 2023;

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

VI. suprimimento dos *déficits* de cinco Auxiliares de Atividades Educativas, de acordo com artigo 36, até 31 de dezembro de 2022;

VII. designação de um profissional do magistério para se responsabilizar pela coordenação do atendimento às crianças, no período entre os turnos matutino e vespertino, conforme determina os artigos 32, até 31 de dezembro de 2022;

VIII. protocolização do processo de Autorização de Funcionamento no CME, de acordo com o prazo estabelecido no artigo 56.

**Art. 4º** Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**124ª (centésima vigésima quarta) SESSÃO PLENÁRIA**, aos quatro dias do mês de outubro de 2022.

Marcio Carvalho Santos - Presidente  
Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente  
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária-Geral  
Alessandra da Silva Camelo D’Orazio  
Divino Alves Bueno  
Eliane Rosa de Azara Santos  
Ilsa Cristina da Oliveira  
Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva  
Leda Servato Gomes  
Marselha Cristina de Oliveira  
Paulo Sérgio Santos  
Roberto Borges de Oliveira  
Teresa Cristina Ribeiro



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO CME Nº 149, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 116/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 88429508/2021 convertido em Processo SEI n.º 22.24.000004724-6,

**Resolve**

**Art. 1º** Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil para agrupamentos de crianças de (seis) meses a 4 (quatro) anos de idade ao Centro Municipal de Educação Infantil Colemar Natal e Silva, localizada à Av. Dom Fernando, nº 550, Chácara do Governador, nesta capital, para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2026.

**Art. 2º** O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

**Art. 3º** Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME nº 120/16, cumpra as seguintes exigências:

- I. apresentação do Alvará de Autorização Sanitária Municipal atualizado, conforme disposto no inciso VI, artigo 54, até 31 de março de 2023;
- II. adequação das normas de acessibilidade nos sanitários de uso dos adultos, de acordo com os §§ 1º e 3º, artigo 47, até 31 de março de 2023;
- III. adequação dos sanitários de uso das crianças, no que se refere à acessibilidade e separação por sexo, de acordo com o artigo 47, § 2º, até 31 de março de 2023;
- IV. adequação das normas de acessibilidade no piso antiderrapante, de acordo com o § 1º e inciso II do art. 47, até 31 de março de 2023;
- V. adequação dos espaços para a Coordenação Pedagógica e sala dos professores localizados em um único espaço, de acordo com o inciso II do artigo 48, até 31 de março de 2023;
- VI. adequação de 4 crianças excedentes de acordo com o inciso IV, do artigo 29, até 31 de dezembro de 2022;
- VII. adequação da relação metragem/criança em dois agrupamentos de acordo com o § 2º do artigo 47, até 31 de dezembro de 2022;



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Conselho Municipal de Educação

VIII. adequação dos recursos didático-pedagógicos específicos para o atendimento educacional especializado de crianças, de acordo com o §1º, artigo 4º, até 31 de março de 2023;

IX. providenciar oferta do leite especial a uma criança com necessidade alimentar especial, de acordo com o §3º do artigo 6º, até 31 de março de 2023;

X. suprimir dois *déficits*: 1 (um) Auxiliar de Secretaria e um Agente de Apoio Operacional/Porteiro Servente, de acordo com o artigo 36, até 31 de dezembro de 2022;

XI. providenciar lotação de um profissional do magistério responsável pela coordenação do atendimento às crianças no período entre os turnos, matutino e vespertino, conforme disposto no artigo 32, até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**125ª (centésima vigésima quinta) SESSÃO PLENÁRIA**, aos quatro dias do mês de outubro de 2022.

Marcio Carvalho Santos  
Presidente  
Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente  
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária-Geral  
Alessandra da Silva Camelo D’Orazio  
Divino Alves Bueno  
Eliane Rosa de Azara Santos  
Ilsa Cristina da Oliveira  
Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva  
Leda Servato Gomes  
Marselha Cristina de Oliveira  
Paulo Sergio Santos  
Roberto Borges de Oliveira  
Teresa Cristina Ribeiro



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO CME Nº 150, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 117/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 89016461/21 convertido em processo SEI n.º 22.24.000004735-1,

**Resolve**

**Art. 1º** Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 4 (quatro) anos de idade, ao Centro Municipal de Educação Infantil Professora Darly, localizado na Avenida Solar esquina com Avenida Goiás, Quadra 40, s/n, Setor Urias Magalhães, nesta Capital, para o período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026.

**Art. 2º** Validar os atos pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 22 de junho 2010 a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

**Art. 4º** Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME nº 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I - instalar portas acessíveis no interior da unidade escolar e nos sanitários, conforme determina o §1º, artigo 47, até 31 de agosto de 2026;

II - adequar o sanitário dos profissionais/visitantes para uso de deficientes, conforme determina o §3º, do artigo 47, até 31 de dezembro de 2022;

III – adequar a relação metragem/criança em três agrupamentos, conforme determina o §2º do artigo 29, até 31 de dezembro de 2022;

IV – designar um profissional do magistério responsável pela coordenação do atendimento às crianças no período entre os turnos, matutino e vespertino, conforme determina o artigo 32, até 32 de dezembro de 2022;

V- adequar sala de professores, de acordo com artigo 48, inciso II, até 31 de dezembro de 2022.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Conselho Municipal de Educação

**Art. 5º** Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**125ª (centésima vigésima quinta) SESSÃO PLENÁRIA**, aos quatro dias do mês de outubro de 2022.

Marcio Carvalho Santos  
Presidente  
Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente  
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária-Geral  
Alessandra da Silva Camelo D’Orazio  
Divino Alves Bueno  
Eliane Rosa de Azara Santos  
Ilsa Cristina da Oliveira  
Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva  
Leda Servato Gomes  
Marselha Cristina de Oliveira  
Paulo Sergio Santos  
Roberto Borges de Oliveira  
Teresa Cristina Ribeiro





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO CME Nº 151, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 099/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 78041838/2019

**Resolve**

**Art. 1º** Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, à Escola Fractal Kids II Sudoeste, com nome empresarial Fractal Centro de Educação Infantil e Fundamental Sudoeste LTDA - ME, CNPJ n.º 23.527.943/0001-72, localizada na Rua C-54, Número 45, Quadra 74, Lotes 10, 11, 16 e 17, Setor Sudoeste, nesta Capital, para o período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026.

**Art. 2º** Validar os atos pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro 2017 a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

**Art. 4º** Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME nº 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I - apresentar Alvará de Localização e Funcionamento, em conformidade com o artigo 54, inciso VIII, até 31 de agosto de 2026;

II - adequar os sanitários de uso do administrativo, no que se refere à acessibilidade, ao que estabelece o §3º, do artigo 47, até 31 de dezembro de 2022;

III - autuar processo de Autorização de Funcionamento conforme prazo estabelecido no artigo 56, até 31 de agosto de 2026.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Conselho Municipal de Educação

**Art. 5º** Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**126ª (centésima vigésima sexta) SESSÃO PLENÁRIA, aos seis dias do mês de outubro de 2022.**

Marcio Carvalho Santos  
Presidente  
Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente  
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária-Geral  
Alessandra da Silva Camelo D’Orazio  
Divino Alves Bueno  
Eliane Rosa de Azara Santos  
Ilsa Cristina da Oliveira  
Leda Servato Gomes  
Maria Euzébia de Lima  
Marselha Cristina de Oliveira  
Paulo Sergio Santos  
Teresa Cristina Ribeiro



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO CME Nº 152, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 091/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 80659717/2019

**Resolve**

**Art. 1º** Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, à instituição Berçário e Escola Crescer Kids, com nome empresarial Berçário e Escola Crescer Feliz LTDA, CNPJ n.º 32.741.557/0001-70, localizada na Rua T51, Número 340, Quadra 66, Lote 15, Setor Bueno, nesta capital, para o período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026.

**Art. 2º** Validar os atos pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

**Art. 4º** Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I - adequação do quantitativo de crianças por agrupamento e metragem/criança ao estabelecido no artigo 29, incisos II, e §2º, até 31 de dezembro de 2022;

II - adequação do quadro de profissionais a fim de que tenha profissional do magistério para coordenar o atendimento às crianças entre os turnos, matutino e vespertino, conforme o artigo 32, até 31 de dezembro de 2022;



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Conselho Municipal de Educação

III - adequação da formação de duas professoras, ao que estabelece o artigo 39, até 30 dias após o recebimento dessa Resolução;

IV - apresentação do Alvará de Localização e Funcionamento, conforme artigo 55, alínea “h”, até 31 de dezembro de 2023;

V - protocolização do processo de Autorização de Funcionamento, conforme o estabelecido no artigo 56, até 31 de agosto de 2026.

**Art. 5º** Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**126ª (centésima vigésima sexta) SESSÃO PLENÁRIA, aos seis dias do mês de outubro de 2022.**

Marcio Carvalho Santos  
Presidente  
Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente  
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária-Geral  
Alessandra da Silva Camelo D’Orazio  
Divino Alves Bueno  
Eliane Rosa de Azara Santos  
Ilsa Cristina da Oliveira  
Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva  
Leda Servato Gomes  
Marselha Cristina de Oliveira  
Paulo Sergio Santos  
Roberto Borges de Oliveira  
Teresa Cristina Ribeiro



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO CME Nº 153, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 089/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 77994823/19,

**Resolve**

**Art. 1º** Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, ao Colégio Athletics Center, com nome empresarial Centro Educacional Athletics Center Eireli, CNPJ n.º 28.175.954/0001-54, localizado na Rua dos Lírios, S/N, Quadra 00, Lote 12, Parque Oeste Industrial, nesta Capital, para o período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Validar os atos pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro 2017 a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

**Art. 4º** Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME nº 120/16, cumpra as seguintes exigências:

- I. apresentação de CNPJ com a com a descrição da atividade econômica relativa à Educação Infantil, em conformidade com o artigo 55, inciso I, alínea “d”, até 31 de março de 2023;
- II. apresentação de cópia do Alvará de Localização e Funcionamento, de acordo com o artigo 55, inciso II, alínea “h”, até 31 de dezembro de 2023;
- III. apresentação de Certificado do Corpo de Bombeiros, de acordo com o artigo 55, inciso II, alínea “f”, até 31 de agosto de 2023;

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

IV. adequação dos sanitários de uso das crianças, no que se refere à acessibilidade (falta instalar barra de apoio), e, também, de uso dos funcionários e visitantes, conforme determinam os §§2º e 3º, do artigo 47, até 30 dias após recebimento desta Resolução;

V. inclusão dos profissionais administrativos na formação continuada, de acordo com o artigo 43, até 30 dias após recebimento desta Resolução;

VI. adequação das piscinas com instalação de barras verticais, com altura mínima de 1,50m, que isolem a área de circulação em volta, e com portão e cadeado na parte superior, de acordo com o inciso IV, do artigo 47, até início do ano letivo de 2023.

**Art. 5º** Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**126ª (centésima vigésima sexta) SESSÃO PLENÁRIA**, aos seis dias do mês de outubro de 2022.

Marcio Carvalho Santos  
Presidente  
Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente  
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária-Geral  
Alessandra da Silva Camelo D’Orazio  
Divino Alves Bueno  
Eliane Rosa de Azara Santos  
Ilsa Cristina da Oliveira  
Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva  
Leda Servato Gomes  
Marselha Cristina de Oliveira  
Paulo Sergio Santos  
Roberto Borges de Oliveira  
Teresa Cristina Ribeiro



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO CME Nº 154, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 079/2022 e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 81575401/2019

**Resolve**

**Art. 1º** Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e ministrar o Ensino Fundamental, Anos Iniciais 1º ao 5º (primeiro ao quinto ano) e Anos Finais 6º ao 9º (sexto ao nono ano) e EJA 1ª a 8ª (primeira a oitava série), à Escola Municipal Jardim Nova Esperança, localizada à Rua Jardim, Número 550, Quadra 50, Lote 15, Setor Jardim Nova Esperança, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Validar os atos pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 01 de janeiro 2016 a 31 de dezembro de 2021;

**Art. 3º** O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

**Art. 4º** Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto nas Resoluções CME n.º 116/2013 e n.º 120/2016, cumpra as seguintes exigências:

I - adequação do quantitativo de crianças nos agrupamentos de 4 e 5 anos, o que dispõe o artigo 29, incisos V e VI da Resolução n.º 120/2016, até 31 de dezembro de 2022;

II – adequação das turmas com estudantes excedentes no Ensino Fundamental, ao que dispõe o artigo 20, da Resolução CME n.º 116/2013, até 31 de dezembro de 2022;

III - adequação de sanitários de uso da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, ao artigo 47, §2º da Resolução CME n.º 120/2016, e ao artigo 53, §7º, da Resolução CME n.º 116/2013, respectivamente, até 31 de dezembro de 2023;

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

IV - supressão de *déficit* de um Agente de Apoio Educacional/merendeira no noturno, conforme artigo 37, da Resolução CME n.º 116/2013, até 30 dias do recebimento desta Resolução;

V - apresentação do Alvará de Autorização Sanitária Municipal, atualizado, conforme dispõe o inciso VII, do artigo 49 da Resolução CME n.º 116/2013, e artigo 54, inciso VI da Res. CME n.º 120/2016, até 31 de dezembro de 2023;

VI - apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, atualizado, conforme dispõe o inciso VI do artigo 49 da Resolução CME n.º 116/2013 e artigo 54, inciso VII da Resolução CME n.º 120/2016, até 31 de agosto de 2023;

VII - manutenção nos brinquedos, conforme dispõem os artigos 46 e 47, §4º da Resolução CME n.º 120/2016, até 31 de agosto de 2024;

VIII - protocolo de processo de Autorização de Funcionamento conforme prazo estabelecido no artigo 51, *parágrafo único*, da Resolução CME n.º 116/2013 e artigo 56 da Resolução CME n.º 120/2016, até 31 de agosto de 2024.

**Art. 5º** Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**127ª (centésima vigésima sétima) SESSÃO PLENÁRIA**, aos seis dias do mês de outubro de 2022.

Marcio Carvalho Santos  
Presidente  
Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente  
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária-Geral  
Alessandra da Silva Camelo D’Orazio  
Divino Alves Bueno  
Eliane Rosa de Azara Santos  
Ilsa Cristina da Oliveira  
Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva  
Leda Servato Gomes  
Marselha Cristina de Oliveira  
Paulo Sergio Santos  
Roberto Borges de Oliveira  
Teresa Cristina Ribeiro





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO CME Nº 155, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 119/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 8853051/21 convertido em processo SEI n.º 22.24.000004780-7,

**Resolve**

**Art. 1º** Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 1 (um) a 4 (quatro) anos de idade ao Centro Municipal de Educação Infantil Setor União, localizado na Rua U 54, Quadra 16, S/N, Setor União, nesta Capital, para o período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026.

**Art. 2º** O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

**Art. 3º** Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I - instalar portas acessíveis e piso antiderrapante, conforme estabelece o §1º, artigo 47, até 31 de dezembro de 2023;

II - adequar sanitários de uso das crianças e dos profissionais/visitantes para o uso de deficientes, conforme estabelecem os §§2º e 3º, do artigo 47, até 31 de dezembro de 2023;

III – providenciar espaços adequados para o funcionamento da coordenação pedagógica e da diretoria, conforme determina o inciso I, do artigo 48, até 31 de dezembro de 2023;

IV – adequar o número de crianças dos agrupamentos de 1, 2, e 4 anos de idade, conforme determinam os incisos II, III e V, do artigo 29, até 31 de dezembro de 2022;

V - adequar a relação metragem/criança em três agrupamentos (2, 3 e 4 anos), conforme determina o §2º, do artigo 29, até 31 de dezembro 2022;

VI – adequar a coordenação do atendimento às crianças no período entre os turnos, matutino e vespertino, conforme determina o artigo 32, até 31 de dezembro de 2022;

**Art. 4º** Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**127ª (centésima vigésima sétima) SESSÃO PLENÁRIA**, aos seis dias do mês de outubro de 2022.

Marcio Carvalho Santos  
Presidente  
Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente  
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária-Geral  
Alessandra da Silva Camelo D'Orazio  
Divino Alves Bueno  
Eliane Rosa de Azara Santos  
Ilsa Cristina da Oliveira  
Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva  
Leda Servato Gomes  
Marselha Cristina de Oliveira  
Paulo Sergio Santos  
Roberto Borges de Oliveira  
Teresa Cristina Ribeiro



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2022**

**PROCESSO SEI nº 22.24.000001782-7**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**LOCADOR:** DANILO DE ALENCAR ALVES PINTO

**SIGNATÁRIOS:** PROF. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. DANILO DE ALENCAR ALVES PINTO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL.

**OBJETO:** Este Termo de Contrato tem como objeto a locação do imóvel situado à Rua 243, esquina c/ Rua 220, nº 260, Qd. 77, Lts. 26/29, Setor Leste Universitário, nesta Capital, destinado ao funcionamento da Coordenadoria Regional de Educação Central.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato foi firmado mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo art. 74, inciso V, § 5º da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e o art. 3º da Lei de nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

**VIGÊNCIA:** O prazo de locação será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

**VALOR GLOBAL:** Estima-se em **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)** o valor do presente Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** n.º **2022.1750.12.361.0141.2017.33903615.101.526**

**LOCAL E DATA:** GOIÂNIA, 10 DE OUTUBRO DE 2022.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202102066**

DATA: **09/11/2021**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202102066** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **09/11/2021** a **08/11/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 14.666,67 (Quatorze mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TANIA ALVES VIEIRA**, CPF n. **540.044.975-15**.

PROCESSO n. **89032270**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202102069**

DATA: **09/11/2021**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202102069** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **09/11/2021** a **08/11/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FRANCIELLE CALISTO DE ALMEIDA**, CPF n. **037.833.801-38**.

PROCESSO n. **89034019**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202102102**

**DATA: 09/11/2021.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202102102** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 09/11/2021 a 08/11/2022.

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDILENE DOS SANTOS MOTA**, CPF n. **861.415.621-91**.

**PROCESSO n. 89043069.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202102110**

DATA: **09/11/2021**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202102110** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **09/11/2021** a **08/11/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELOISA PIRES PADOVANI**, CPF n. **360.282.231-15**.

PROCESSO n. **89045169**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202102112**

DATA: **09/11/2021**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202102112** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **09/11/2021** a **08/11/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SIRLENE TAVARES SILVA**, CPF n. **598.769.721-20**.

PROCESSO n. **89045614**.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202102117**

DATA: **09/11/2021**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202102117** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **09/11/2021** a **08/11/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEILA ROSA DE SOUZA**, CPF n. **013.025.001-55**.

PROCESSO n. **89046262**.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202479**

DATA: **12/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202479** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/04/2022** a **11/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VERI DOS SANTOS DE ABREU LEMES**, CPF n. **013.092.281-16**.

PROCESSO n. **90576534**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202481**

DATA: **12/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202481** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/04/2022** a **11/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RENATA FERNANDES CARVALHO FRAZÃO**, CPF n. **733.353.711-00**.

PROCESSO n. **90569767**.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202482**

DATA: **12/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202482** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/04/2022** a **11/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PAMELLA GOMES DE BRITO**, CPF n. **032.078.301-45**.

PROCESSO n. **90569333**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202493**

DATA: **12/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202493** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/04/2022** a **11/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUDMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF n. **736.287.351-49**.

PROCESSO n. **90571109**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202502**

**DATA: 12/04/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202502** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12/04/2022 a 11/04/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCI JAINE LEAL SILVA**, CPF n. **613.360.251-15**.

**PROCESSO n. 90572695.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202504**

DATA: **12/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202504** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/04/2022** a **11/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ERESA JULIANE ALVES**, CPF n. **011.483.251-07**.

PROCESSO n. **90572857**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202518**

**DATA: 12/04/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202518** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12/04/2022 a 11/04/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DANIEL ACACIO DE FREITAS**, CPF n. **050.196.161-50**.

**PROCESSO n. 90576551.**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202523**

DATA: **12/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202523** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/04/2022** a **11/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **AMANDA ALTINO DOS SANTOS**, CPF n. **706.040.001-03**.

PROCESSO n. **90577409**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202527**

**DATA: 12/04/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202527** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12/04/2022 a 11/04/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NUBIA CEJANNE MIRANDA**, CPF n. **977.198.891-34**.

**PROCESSO n. 90577824.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202529**

DATA: **12/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202529** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/04/2022** a **11/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARILIA RIBEIRO ALVES**, CPF n. **014.699.282-21**.

PROCESSO n. **90577701**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202536**

DATA: **12/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202536** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/04/2022** a **11/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA LENI CORDEIRO DA SILVA SOUZA**, CPF n. **826.742.802-04**.

PROCESSO n. **90577646**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202538**

DATA: **12/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202538** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/04/2022** a **11/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEILA GONCALVES**, CPF n. **520.090.091-34**.

PROCESSO n. **90578618**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202553**

DATA: **12/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202553** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/04/2022** a **11/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PATRICIA KEROLE MOREIRA PEREIRA SILVA**, CPF n. **937.120.731-00**.

PROCESSO n. **90581392**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202554**

DATA: **12/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202554** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/04/2022** a **11/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IVONETE FRANCISCO DOURADO**, CPF n. **769.953.481-68**.

PROCESSO n. **90581520**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203375**

DATA: **13/05/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203375** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/05/2022** a **12/05/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LILIAN MORAIS SILVA**, CPF n. **004.441.161-84**.

PROCESSO n. **90865382**.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203387**

**DATA: 13/05/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203387** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/05/2022 a 12/05/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANA PAULA NUNES PIMENTA, CPF n. **018.395.891-83**.

**PROCESSO n. 90857533.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203394**

DATA: **13/05/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203394** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/05/2022** a **12/05/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CINTIA DE MOURA PEREIRA VIANA**, CPF n. **010.093.821-36**.

PROCESSO n. **90860216**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203403**

DATA: **13/05/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203403** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/05/2022** a **12/05/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JHENYFFER DAIANNY MORGADO DE OLIVEIRA**, CPF n. **030.084.291-06**.

PROCESSO n. **90862898**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203406**

DATA: **13/05/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203406** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/05/2022 a 12/05/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLEONICE MESSIAS DE CASTRO SANTOS**, CPF n. **826.739.501-68**.

PROCESSO n. **90862944**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203481**

**DATA: 13/05/2022.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203481** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/05/2022 a 12/05/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CHRISTIANY PEREIRA CANDIDO**, CPF n. **620.653.351-49**.

**PROCESSO n. 90865293.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203492**

DATA: **13/05/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203492** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/05/2022** a **12/05/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DIANA CHEROLA BONIFACIO SANTOS**, CPF n. **046.383.721-55**.

PROCESSO n. **90864629**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203509**

DATA: **13/05/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203509** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/05/2022** a **12/05/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DENISE DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES**, CPF n. **026.488.951-75**.

PROCESSO n. **90865421**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203522**

DATA: **13/05/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203522** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/05/2022** a **12/05/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PATRICIA RAQUEL SIQUEIRA SANTOS**, CPF n. **585.966.741-87**.

PROCESSO n. **90853066**.

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203541**

DATA: **13/05/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203541** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/05/2022** a **12/05/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIZABETH ALVES MOREIRA MACEDO**, CPF n. **375.794.441-00**.

PROCESSO n. **90854208**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203605**

DATA: **13/05/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203605** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/05/2022** a **12/05/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JEFFERSON JUNIO ANDRADE DOS SANTOS**, CPF n. **750.530.711-87**.

PROCESSO n. **90865579**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203610**

DATA: **13/05/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203610** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/05/2022 a 12/05/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KEILA CLARICE PIRES FERREIRA**, CPF n. **897.568.001-00**.

PROCESSO n. **90863118**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203620**

DATA: **13/05/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203620** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/05/2022** a **12/05/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SILVIA DE SOUSA CHAGAS TAVARES**, CPF n. **005.080.181-37**.

PROCESSO n. **90855450**.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203633**

DATA: **13/05/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203633** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/05/2022** a **12/05/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUIS ETERNO XAVIER**, CPF n. **309.668.091-49**.

PROCESSO n. **90862111**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202102117  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

**DATA: 09/11/2021.**

**OBJETO:** O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202102117**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **09/11/2021**.

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEILA ROSA DE SOUZA**, CPF n. **013.025.001-55** .

**PROCESSO n. 89046262.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202203375  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

**DATA: 13/05/2022.**

**OBJETO:** O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203375**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **13/05/2022**.

**VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LILIAN MORAIS SILVA**, CPF n. **004.441.161-84**.

**PROCESSO n. 90865382.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202203605  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

**DATA: 13/05/2022.**

**OBJETO:** O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203605**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **13/05/2022**.

**VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JEFFERSON JUNIO ANDRADE DOS SANTOS**, CPF n. **750.530.711-87**.

**PROCESSO n. 90865579.**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO  
Nº 019/2020 – SME**

Este instrumento tem por objetivo retificar a Cláusula Terceira – da Prorrogação do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Nº 019/2020 – SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SME e as Obras Sociais do Centro Espírita Amor e Luz, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Espírita Vovó Meca, referente ao Processo nº 80962380/2019, em seus termos.

**1. Na Cláusula Terceira – da Prorrogação.**

**Onde se lê:** fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 28 de maio de 2022, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho.

**Leia-se:** fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 28 de maio de 2022, e com termo final em 27 de maio de 2024, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho.

Ratificam-se as demais cláusulas e condições pactuadas no 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Nº 019/2020-SME.

Goiânia, 24 de agosto de 2022.

**WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO  
Nº 019/2020 – SME**

Este instrumento tem por objetivo a retificação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Nº 019/2020 – SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SME e as Obras Sociais do Centro Espírita Amor e Luz, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Espírita Vovó Meca, referente ao Processo nº 80962380/2019, em seus termos.

**1.** Na Cláusula Terceira – da Prorrogação.

**Onde se lê:** fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 28 de maio de 2022, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho.

**Leia-se:** fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 28 de maio de 2022, e com termo final em 27 de maio de 2024, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho.

Goiânia, 24 de agosto de 2022.

**WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Educação



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 52, 21 DE OUTUBRO DE 2022

Constitui Grupo de Trabalho para realizar estudos técnicos em todas as unidades de suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal dos Esportes - SMESP com o objetivo de avaliar e propor a reformulação do Regimento Interno.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 016, de 02 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 4º, §4º, no art. 6º, I, e no art. 28 do Decreto nº 180, de 14 de janeiro de 2021, e considerando a necessidade de atender, permanentemente, a organização interna da Secretaria Municipal dos Esportes, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, em especial o princípio da eficiência;

Considerando a necessidade de avaliar, de forma constante, a organização interna da Secretaria Municipal dos Esportes, estabelecida no Decreto nº 180/2021, visando a melhoria dos serviços oferecidos a população na área desportiva, resolve:

Art. 1º Constituir um Grupo de Trabalho para realizar os estudos técnicos em todas as unidades de suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal dos Esportes, com o objetivo de avaliar e propor a reformulação do Regimento Interno da SMESP.

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os servidores abaixo relacionados:

I - Presidente:

a) Álvaro Alexandre de Camargo Silva - Matrícula Funcional nº 1284312.

II - Membros:

a) Arthur Silva de Marins - Matrícula Funcional nº 1438727;

b) Daniela Duarte Dallago - Matrícula Funcional nº 596868;

c) Geovana Aparecida Barbosa - Matrícula Funcional nº 1452401;

d) Leonardo Monteiro Landim - Matrícula Funcional nº 1439650;

e) Luiz Carlos Rodrigues da Cruz - Matrícula Funcional nº 112054;

f) Willian Mendes Costa - Matrícula Funcional nº 660957.

Art. 3º As atribuições do Grupo de Trabalho, instituído por este ato, serão as seguintes:

I - Analisar as atribuições de cada unidade de suporte técnico e administrativo da SMESP, visando apresentar proposta de mudanças e adequações necessárias do Regimento Interno da Pasta, tendo em vista a necessidade de melhoria da prestação dos serviços públicos oferecidos à população;

II - Identificar, realizar levantamentos, mapear e quantificar os problemas setoriais vivenciados junto às unidades de suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal dos Esportes;

III - Solicitar informações, que se fizerem necessárias, junto a qualquer unidade de suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal dos Esportes, para o cumprimento das funções deste Grupo;

IV - Elaborar documentos, tais como: memorandos, circulares, ofícios, formulários, entre outros, visando desenvolver os objetivos estabelecidos no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Para garantir a efetiva realização dos trabalhos propostos pelo Grupo de Trabalho, todas as informações e documentos solicitados a qualquer suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal dos Esportes deverão ser respondidas e encaminhadas aos membros do Grupo de Trabalho no prazo máximo estabelecido no documento de solicitação, sob pena de responsabilização administrativa da chefia do setor demandado.

Art. 5º Fica o Grupo de Trabalho autorizado, caso seja necessário, a solicitar a colaboração de técnicos de notório conhecimento, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal dos Esportes, bem como de outros Órgãos, para dar suporte técnico especializado aos seus trabalhos.

Art. 6º O Grupo de Trabalho, ora composto, deverá concluir seus trabalhos com a apresentação da nova proposta de Regimento Interno da SMESP, no prazo de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 21 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva**, **Secretário Municipal dos Esportes**, em 21/10/2022, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0574790** e o código CRC **0464B0C9**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 285, 19 DE OUTUBRO DE 2022**

***Altera a Portaria nº 027/2022 que designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 234/2022, os servidores que se especificam.***

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

**Considerando** o Contrato nº 234/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **Hebrom Comércio e Serviços Ltda.** - ME, cujo objeto é a contratação em caráter emergencial para efetuar manutenção corretiva, em regime de plantão, com fornecimento de peças, materiais de construção, insumos e mão-de-obra, bem como para realização de serviços eventuais diversos nas unidades de saúde e unidades administrativas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, por meio do Processo Administrativo nº 89194032.

**Considerando** a Portaria nº 027/2022, publicada na Edição nº 7752 de 04 de março de 2022 do Diário Oficial do Município de Goiânia;

**Considerando** a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os Artigos 1º e 2º da Portaria nº 027/2022/GS, de 02 de março de 2022, publicada na Edição nº 7752 de 04 de março de 2022 do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º** Designar o servidor **Marcondes Batista Rodrigues**, matrícula nº **532282-02**, CPF nº **841.367.071-34**, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, função: Diretor, lotado na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, como **Gestor e Fiscal** do Contrato nº 234/2022, decorrente do Processo nº **89194032.**”

**Art. 2º** - Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 027/2022/GS.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 19 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso**,  
**Secretário Municipal de Saúde**, em 21/10/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b",  
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0561128** e o  
código CRC **C0976C78**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000015761-7

SEI Nº 0561128v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 286, 19 DE OUTUBRO DE 2022**

***Altera a Portaria 030/2022 que designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 350/2022, decorrente do Processo BEE nº 41969, os servidores que se especificam.***

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

**Considerando** o Contrato nº 350/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **Loc-Service Comércio e Serviços Ltda.**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados em limpeza, higienização e conservação das instalações físicas internas e externas, e ainda, limpeza e/ou desinfecção de superfícies, mobiliários e equipamentos hospitalares, com fornecimento de mão de obra exclusiva, equipamentos, utensílios e materiais, a ser empreendida nas unidades assistenciais e demais dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

**Considerando** a Portaria nº 030/2022, publicada na Edição nº 7752 de 04 de março de 2022 do Diário Oficial do Município de Goiânia;

**Considerando** a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os Artigos 1º e 2º da Portaria nº 030/2022/GS, de 03 de março de 2022, publicada na Edição nº 7752 de 04 de março de 2022 do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º** Designar o servidor **Fernando Jorge de Oliveira**, matrícula nº 109789-02, CPF nº 375.685.581-34, ocupante do cargo de Superintendente de Administração e Gestão de Pessoas, função: Superintendente, lotado na Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde, como **Gestor e Fiscal** do Contrato nº 350/2022, decorrente do Processo BEE nº 41969.”

**Art. 2º** - Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 030/2022/GS.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 19 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso**,  
**Secretário Municipal de Saúde**, em 21/10/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b",  
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0561273** e o  
código CRC **968A7F37**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000015761-7

SEI Nº 0561273v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 287, 19 DE OUTUBRO DE 2022**

***Altera a Portaria 031/2022 que designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 351/2022, decorrente do Processo nº 89499402, os servidores que se especificam.***

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

**Considerando** o Contrato nº 351/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **Aureo Laboratório Clínico LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, para identificação do novo coronavírus (SARS-CoV-2), com suporte logístico de coleta de (RT-PCR) e a realização de testes rápidos de ensaio imunocromatográfico, para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe de humanos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

**Considerando** a Portaria nº 031/2022, publicada na Edição nº 7755 de 04 de março de 2022 do Diário Oficial do Município de Goiânia;

**Considerando** a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os Artigos 1º e 2º da Portaria nº 031/2022/GS, de 04 de março de 2022, publicada na Edição nº 7755 de 09 de março de 2022 do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º** Designar o servidor **Bruno Vianna Primo, matrícula nº 871800-01, CPF nº 026.407.651-67**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Diretor Financeiro e do Fundo Municipal de Saúde, lotado na Diretoria Financeiro e do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, como **Gestor do Contrato nº 351/2022**, decorrente do Processo nº 89499402.

**Art. 2º** Para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, na condição de **Fiscal do Contrato** supracitado, o servidor **Pedro Guilherme Gioia de Moraes, matrícula nº 1309757, CPF nº 024.194.491-00**, ocupante do cargo: Diretor de Vigilância Sanitária, lotado na Diretoria

Vigilância Sanitária, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.”

**Art. 2º** - Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 031/2022/GS.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 19 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 21/10/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0561392** e o código CRC **E85B824F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000015761-7

SEI Nº 0561392v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 288, 19 DE OUTUBRO DE 2022

*Altera a Portaria nº 441/2021 a qual designa como gestor e fiscal, decorrente do Processo Bee nº. 43187, os servidores a que se especificam.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**Considerando** a Portaria nº 441/2021, publicada na Edição nº 7606 de 30 de julho de 2021 do Diário Oficial do Município de Goiânia;

**Considerando** o **Processo BEE nº 43187**, que tem por objeto a prestação de serviços de teste laboratorial para identificação do novo coronavírus SARS-CoV-2.

**Considerando** a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 441/2021, publicada na Edição nº 7606, de 30 de julho de 2021, do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Designar como **Gestor**, decorrente do Processo Bee nº 43187, o servidor **BRUNO VIANNA PRIMO**, matrícula nº **871800-01**, CPF nº **026.407.651-67**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Diretor Financeiro e do Fundo Municipal de Saúde, lotado na Diretoria Financeiro e do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, e designar como **Fiscal** o servidor **PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES**, matrícula nº **1309757**, CPF nº **024.194.491-00**, ocupante do cargo: Diretor de Vigilância Sanitária, e para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do Processo BEE nº 43187, que tem por objeto a prestação de serviços de teste laboratorial para identificação do novo coronavírus SARS-CoV-2.”*

**Art. 2º** - Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 441/2021, revogando a **Portaria nº 168, de 17 de agosto de 2022**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 19 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso**,  
**Secretário Municipal de Saúde**, em 21/10/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b",  
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0561534** e o  
código CRC **9B7240DC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000015761-7

SEI Nº 0561534v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 289, 19 DE OUTUBRO DE 2022

*Altera a Portaria nº 440/2021 que designa gestor e fiscal, decorrente do Processo Bee nº. 43189, os servidores que se especificam.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**Considerando** a Portaria nº 440/2021, publicada na Edição nº 7606 de 30 de julho de 2021 do Diário Oficial do Município de Goiânia;

**Considerando** o **Processo BEE nº 43189**, que tem por objeto a prestação de serviços de teste laboratorial para identificação do novo coronavírus SARS-CoV-2.

**Considerando** a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 440/2021, publicada na Edição nº 7606 de 30 de julho de 2021 do Diário Oficial do Município Eletrônico, sendo que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Designar como **Gestor**, decorrente do Processo Bee nº 43187, o servidor **BRUNO VIANNA PRIMO**, matrícula nº **871800-01**, CPF nº **026.407.651-67**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Diretor Financeiro e do Fundo Municipal de Saúde, lotado na Diretoria Financeiro e do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, e designar como **Fiscal** o servidor **PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES**, matrícula nº **1309757**, CPF nº **024.194.491-00**, ocupante do cargo: Diretor de Vigilância Sanitária, e para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do **Processo BEE nº 43189**, que tem por objeto a prestação de serviços de teste laboratorial para identificação do novo coronavírus SARS-CoV-2.”*

**Art. 2º** - Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 440/2021, revogando a **Portaria nº 167, de 17 de agosto de 2022.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 19 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedrosa**,  
**Secretário Municipal de Saúde**, em 21/10/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b",  
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0561628** e o  
código CRC **A61CEB74**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000015761-7

SEI Nº 0561628v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 290, 20 DE OUTUBRO DE 2022

***Altera a Portaria nº 278/2020 o qual designa como Gestor e Fiscal, decorrente do Contrato nº 432/2020, Processo Bee nº 26880, os servidores a que se especificam.***

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**Considerando** a Portaria nº 025/2022, publicada na Edição nº 7753 de 07 de março de 2022 do Diário Oficial do Município de Goiânia;

**Considerando** a Portaria nº 278/2020, publicada na Edição nº 7347 de 07 de julho de 2020 do Diário Oficial do Município de Goiânia;

**Considerando** o Contrato nº 432/2020, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação mediante uso de qualquer meio regular e legalmente apto, inclusive de serviço de táxi ou de Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Operadora de Tecnologia, ou prestação de serviço de transporte por locação de veículos para os servidores, empregados e colaboradores a serviço da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia;

**Considerando** a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 278/2020, publicada na Edição nº 7347, de 27 de julho de 2022, do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

***“Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 432/2020, decorrente do Processo BEE nº 26880, os seguintes servidores.***

***I - MARCONDES BATISTA RODRIGUES, matrícula nº 532282-02, CPF nº 841.367.071-34, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, função: Diretor, lotado na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, como Gestor do Contrato supracitado.***

*II – Para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, na condição de Fiscal do Contrato, o servidor **ALEXANDRE EMANUEL RODRIGUES, matrícula nº 594563, CPF nº 734.027.101-53, ocupante do cargo: Agente Administrativo, função: Gerente de Transporte, lotado na Gerência de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde.**"*

**Art. 2º** - Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 278/2020, revogando a Portaria nº 025/2022/GS.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 20 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 21/10/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0564671** e o código CRC **6DEF56EE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000015761-7

SEI Nº 0564671v1





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 88322053  
 Requerente : SUGRAS  
 Assunto : Edital de Chamamento Público  
 Protocolo : 2022/00000/ 022947

**Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

**DESPACHO Nº 1512/2022/GS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – PESSOA FÍSICA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 665, de 20 de dezembro de 2021, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
1	THIAGO HENRIQUE TOMAZ STEGER DE OLIVEIRA	703.494.281-15	MÉDICO GENERALISTA
2	KETHELIN KELLER SILVA FRANCA	021.243.761-52	MÉDICO GENERALISTA
3	BRUNA OLIVEIRA DE PAULA	047.213.261-06	MÉDICO GENERALISTA
4	DANDARA SOARES DA SILVA	049.465.113-00	MÉDICO GENERALISTA
5	ANDRE BORGES DE FREITAS DUPIM	700.489.501-73	MÉDICO GENERALISTA
6	HUGO SERGIO FROES FLEURY JUNIOR	992.611.541-15	MÉDICO GENERALISTA
7	MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA	046.091.731-58	MÉDICO GENERALISTA
8	YALILIAN XIOMARA AGUILAR ZAYAS COSTA	065.979.811-54	MÉDICO GENERALISTA
9	YURI VIKTOR PORTO	900.954.801-53	MÉDICO GENERALISTA
10	LEANDRO REZENDE DE SOUZA JUNIOR	043.175.311-35	MÉDICO GENERALISTA
11	TALITA RAQUEL DOS SANTOS FERREIRA	017.778.951-46	MÉDICO GENERALISTA
12	VICTOR AUGUSTHO BARBOSA	041.907.961-07	MÉDICO GENERALISTA
13	DENISE OLIVEIRA DE SOUSA FROTA	933.730.312-49	MÉDICO GENERALISTA
14	NICKOLAS JUNQUEIRA ARAUJO	700.822.381-11	MÉDICO GENERALISTA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

15	CAROLINA RODRIGUES ADORNO	041.310.091-02	MÉDICO GENERALISTA
16	ISABELLA MACHADO FLEURY JUBE	029.079.261-44	MÉDICO GENERALISTA
17	ELLEN SOUZA DO NASCIMENTO	024.974.241-10	MÉDICO GENERALISTA
18	AMANDA SANTOS LEAO	751.709.901-97	MÉDICO GENERALISTA
19	CLEIDIANA ALVES DE BRITO	009.378.132-65	MÉDICO GENERALISTA
20	ANDRESSA PEREIRA DE QUEIROZ	024.780.531-95	MÉDICO GENERALISTA
21	EDUARDO ALEXANDRE PEREIRA MARCAL DE FARIA	032.137.941-12	MÉDICO GENERALISTA
22	MOABE MIGUEL	031.561.961-93	MÉDICO GENERALISTA
23	GABRIEL NOGUEIRA SILVA	700.519.821-29	MÉDICO GENERALISTA
24	MARCO AURÉLIO DE MORAIS MANSO	029.296.481-12	MÉDICO GENERALISTA
25	JADE DE VIEIRA MACHADO	700.142.541-90	MÉDICO GENERALISTA
26	ADRIANE BORGES DE ANDRADE MENDANHA	043.084.881-17	MÉDICO GENERALISTA
27	MARYELLE MUNIZ OLIVEIRA RESENDE	017.590.071-02	MÉDICO GENERALISTA
28	YAGO CORREA PERES	749.538.501-49	MÉDICO GENERALISTA
29	MARIANA PONTES NEVES	037.006.371-60	MÉDICO GENERALISTA
30	JOSE MIGUEL MORAES PEIXOTO	052.647.521-84	MÉDICO GENERALISTA
31	FERNANDA NASCIMENTO NEVES DE OLIVEIRA	909.835.131-04	MÉDICO PEDIATRA
32	ESRON PABLO MARQUES DE BRITO	798.560.201-15	MÉDICO ORTOPEDISTA
33	ANDREI MACHADO VIEGAS DA TRINDADE	711.774.851-68	MÉDICO ORTOPEDISTA
34	ARYELL ASSIS DOS SANTOS FARIA	030.288.581-18	MÉDICO ORTOPEDISTA
35	LUCAS ALMEIDA GUERRA	037.306.311-36	MÉDICO ORTOPEDISTA
36	GABRIELLA DE FIGUEIREDO RODRIGUES	021.849.971-02	MÉDICO ORTOPEDISTA

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, ao 17 dia do mês de outubro de 2022.

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso**  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão de Credenciamento**

# ANEXO I

## RELAÇÃO DOS PROPONENTES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO, NO PERÍODO DE 10/08/2022 A 20/09/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022

A Comissão de Credenciamento no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 010/2021, torna público a relação dos proponentes por ordem cronológica do protocolo das Propostas de Credenciamento no período de **10/08/2022 a 20/09/2022**, referente ao Edital de Chamamento Público n.º 001/2022, da Secretaria Municipal de Saúde d/e Goiânia, publicado na Edição n.º 7727, de 26 de janeiro de 2022, do Diário Oficial do Município de Goiânia.

### MÉDICO GENERALISTA – PERÍODO DE 10/08/2022 a 20/09/2022

N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
547	797421	THIAGO HENRIQUE TOMAZ STEGER DE OLIVEIRA	10/08/2022 12:18:21	MÉDICO GENERALISTA
548	797485	ADRIANO BORGES DE CARVALHO FILHO	10/08/2022 13:38:15	MÉDICO GENERALISTA
549	797961	THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	10/08/2022 23:36:18	MÉDICO GENERALISTA
550	798937	JANAINA QUEIROZ DE ALMEIDA FREITAS	11/08/2022 19:56:06	MÉDICO GENERALISTA
551	798956	PAULA ANDREZA LOURES	11/08/2022 22:25:32	MÉDICO GENERALISTA
552	799575	MICHEL MARTINS SOARES	12/08/2022 14:51:28	MÉDICO GENERALISTA
553	799813	KARINE DE FÁTIMA BASTOS	12/08/2022 16:44:40	MÉDICO GENERALISTA
554	799971	CAMILA POTRICH GUARESCHI	12/08/2022 21:09:57	MÉDICO GENERALISTA
555	800856	KETHELIN KELLER SILVA FRANCA	15/08/2022 13:46:22	MÉDICO GENERALISTA
556	801943	BRUNA OLIVEIRA DE PAULA	16/08/2022 11:43:42	MÉDICO GENERALISTA
557	802005	SABRINA DE CASTRO SILVA	16/08/2022 12:53:30	MÉDICO GENERALISTA
558	802052	DANDARA SOARES DA SILVA	16/08/2022 13:35:29	MÉDICO GENERALISTA
559	802483	LUCIANO LUCAS GORDO FERREIRA	16/08/2022 17:34:14	MÉDICO GENERALISTA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão de Credenciamento**

N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
560	802542	ROBERTA GERALDA DE CASTRO LIMA	16/08/2022 19:02:26	MÉDICO GENERALISTA
561	804741	ANDRE BORGES DE FREITAS DUPIM	18/08/2022 14:43:45	MÉDICO GENERALISTA
562	805096	HUGO SERGIO FROES FLEURY JUNIOR	18/08/2022 19:02:08	MÉDICO GENERALISTA
563	805121	MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA	18/08/2022 20:48:45	MÉDICO GENERALISTA
564	805630	DIEGO MOURATO DE SOUZA	19/08/2022 11:25:34	MÉDICO GENERALISTA
565	806093	YALILIAN XIOMARA AGUILAR ZAYAS COSTA	19/08/2022 20:26:43	MÉDICO GENERALISTA
566	806103	YURI VIKTOR PORTO	19/08/2022 22:16:14	MÉDICO GENERALISTA
567	807519	DANIELA FERREIRA DE ARAÚJO	22/08/2022 18:01:41	MÉDICO GENERALISTA
568	807549	DANIELA FERREIRA DE ARAÚJO	22/08/2022 18:43:12	MÉDICO GENERALISTA
569	808510	NATHALIA FARIA DE PAULA REGO	23/08/2022 14:32:21	MÉDICO GENERALISTA
570	808729	GEOVANNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	23/08/2022 16:35:56	MÉDICO GENERALISTA
571	808853	MARIANA PONTES NEVES	23/08/2022 19:43:21	MÉDICO GENERALISTA
572	808893	JOANA ANGELICA CARVALHO DO NASCIMENTO	24/08/2022 02:11:22	MÉDICO GENERALISTA
573	810226	LEANDRO REZENDE DE SOUZA JUNIOR	25/08/2022 00:23:36	MÉDICO GENERALISTA
574	811531	EXPEDITO FERREIRA DE ARAUJO FILHO	25/08/2022 22:39:30	MÉDICO GENERALISTA
575	812502	TALITA RAQUEL DOS SANTOS FERREIRA	26/08/2022 16:48:34	MÉDICO GENERALISTA
576	812727	VICTOR AUGUSTHO BARBOSA	27/08/2022 16:11:27	MÉDICO GENERALISTA
577	813436	DENISE OLIVEIRA DE SOUSA FROTA	29/08/2022 14:49:01	MÉDICO GENERALISTA
578	813525	NICKOLAS JUNQUEIRA ARAUJO	29/08/2022 15:39:29	MÉDICO GENERALISTA
579	813756	CAROLINA RODRIGUES ADORNO	29/08/2022 18:06:47	MÉDICO GENERALISTA
580	813818	ISABELA MENDES CAMPOS	29/08/2022 22:00:29	MÉDICO GENERALISTA
581	815049	THAIS LIMA DOURADO	30/08/2022 17:10:03	MÉDICO GENERALISTA
582	815082	THAIS LIMA DOURADO	30/08/2022 17:48:51	MÉDICO GENERALISTA
583	816307	TAYLA FIGUEIREDO LACERDA	31/08/2022 18:04:45	MÉDICO GENERALISTA
584	816356	THIAGO UBIRAJARA ARAUJO ROSA	31/08/2022 21:39:19	MÉDICO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão de Credenciamento**

N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
				GENERALISTA
585	816999	ISABELLA MACHADO FLEURY JUBE	01/09/2022 11:07:23	MÉDICO GENERALISTA
586	817554	ELLEN SOUZA DO NASCIMENTO	02/09/2022 00:41:27	MÉDICO GENERALISTA
587	818150	AMANDA SANTOS LEO	02/09/2022 11:18:22	MÉDICO GENERALISTA
588	818195	THAIS RICARDO CORDEIRO	02/09/2022 11:37:50	MÉDICO GENERALISTA
589	818542	BRUNO HELMAR FERREIRA DOS SANTOS	02/09/2022 16:37:22	MÉDICO GENERALISTA
590	818799	MARCELA NEHME ALMEIDA	03/09/2022 20:11:35	MÉDICO GENERALISTA
591	819254	CLEIDIANA ALVES DE BRITO	05/09/2022 09:53:10	MÉDICO GENERALISTA
592	819477	EMILIA GAMA DE ALMEIDA	05/09/2022 11:26:36	MÉDICO GENERALISTA
593	819616	ANDRESSA PEREIRA DE QUEIROZ	05/09/2022 13:26:27	MÉDICO GENERALISTA
594	819751	SAMUEL DO NASCIMENTO GALVAO	05/09/2022 14:56:29	MÉDICO GENERALISTA
595	820047	EDUARDO ALEXANDRE PEREIRA MARCAL DE FARIA	05/09/2022 19:12:45	MÉDICO GENERALISTA
596	820348	NATHALYA DI FERREIRA MARTINS	06/09/2022 08:51:25	MÉDICO GENERALISTA
597	820476	MOABE MIGUEL	06/09/2022 09:51:13	MÉDICO GENERALISTA
598	820683	GABRIEL NOGUEIRA SILVA	06/09/2022 11:23:25	MÉDICO GENERALISTA
599	821142	MARCO AURÉLIO DE MORAIS MANSO	06/09/2022 18:23:09	MÉDICO GENERALISTA
600	821181	JADE DE VIEIRA MACHADO	06/09/2022 21:23:42	MÉDICO GENERALISTA
601	821945	ADRIANE BORGES DE ANDRADE MENDANHA	08/09/2022 09:27:36	MÉDICO GENERALISTA
602	822242	MARYELLE MUNIZ OLIVEIRA RESENDE	08/09/2022 11:03:26	MÉDICO GENERALISTA
603	823226	YAGO CORREA PERES	09/09/2022 09:37:28	MÉDICO GENERALISTA
604	823602	MARIANA PONTES NEVES	09/09/2022 12:30:31	MÉDICO GENERALISTA
605	823712	IVO SANTOS DE SOUZA	09/09/2022 14:27:26	MÉDICO GENERALISTA
606	823756	JOSE MIGUEL MORAES PEIXOTO	09/09/2022 14:56:40	MÉDICO GENERALISTA
607	823996	CAIO KENZO PIVETA	09/09/2022 22:03:21	MÉDICO GENERALISTA
608	824104	VICTORIA MARIA GRANDEAUX TESTON	10/09/2022 15:20:39	MÉDICO GENERALISTA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão de Credenciamento**

N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
609	824231	MARIANA QUEIROZ BORGES	11/09/2022 21:25:22	MÉDICO GENERALISTA
610	824893	JESSICA MENDES DE SOUZA	12/09/2022 11:52:28	MÉDICO GENERALISTA
611	824936	JESSICA MENDES DE SOUZA	12/09/2022 12:17:20	MÉDICO GENERALISTA
612	825384	NIDIA CAETANO DE ALMEIDA	12/09/2022 17:58:40	MÉDICO GENERALISTA
613	825928	SAMARA CLARICE GUAREZ DE OLIVEIRA	13/09/2022 10:46:02	MÉDICO GENERALISTA
614	826281	KARINA ARAUJO MENDES FLEURY	13/09/2022 14:07:56	MÉDICO GENERALISTA
615	826451	KARINA ARAUJO MENDES FLEURY	13/09/2022 15:57:36	MÉDICO GENERALISTA
616	826636	GABRIELA ZOLDAN BALENA	13/09/2022 20:21:35	MÉDICO GENERALISTA
617	826777	ADRIANO BORGES DE CARVALHO FILHO	14/09/2022 07:17:44	MÉDICO GENERALISTA
618	827087	KARINE DE FÁTIMA BASTOS	14/09/2022 10:25:42	MÉDICO GENERALISTA
619	827580	CAMILA POTRICH GUARESCHI	14/09/2022 14:42:35	MÉDICO GENERALISTA
620	827971	CAMILA POTRICH GUARESCHI	14/09/2022 20:50:17	MÉDICO GENERALISTA
621	828024	THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	15/09/2022 05:45:34	MÉDICO GENERALISTA
622	829022	ISABELLA GOMES ALVES	15/09/2022 14:54:24	MÉDICO GENERALISTA
623	829292	MARCELA NEHME ALMEIDA	15/09/2022 21:25:34	MÉDICO GENERALISTA
624	829330	KEVYN WILLIAN LUZ SILVA	15/09/2022 23:29:53	MÉDICO GENERALISTA
625	830287	LAIS SILVA QUINTÃO	16/09/2022 15:17:17	MÉDICO GENERALISTA
626	830361	ROBERTA GERALDA DE CASTRO LIMA	16/09/2022 15:51:02	MÉDICO GENERALISTA
627	830631	JESSIKA SANDES ROCHA REZENDE	17/09/2022 14:09:00	MÉDICO GENERALISTA
628	830750	LUCIANA GONCALVES	18/09/2022 13:28:11	MÉDICO GENERALISTA
629	832139	NATHALIN SOUZA CUNHA	19/09/2022 17:22:31	MÉDICO GENERALISTA
630	832164	NATHALIN SOUZA CUNHA	19/09/2022 17:48:22	MÉDICO GENERALISTA
631	832297	ADELICIO APOLINARIO DE SOUSA	20/09/2022 03:14:03	MÉDICO GENERALISTA
632	832978	MICHEL MARTINS SOARES	20/09/2022 11:24:55	MÉDICO GENERALISTA
633	833319	MAYARA RITA FIGUEREDO	20/09/2022 14:22:10	MÉDICO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão de Credenciamento**

N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
				GENERALISTA
634	833433	GEOVANNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	20/09/2022 15:07:37	MÉDICO GENERALISTA
635	833666	MARIANA RODRIGUES FIGUEIREDO	20/09/2022 16:44:03	MÉDICO GENERALISTA

**MÉDICO PEDIATRA – PERÍODO DE 10/08/2022 a 20/09/2022**

N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
4	813366	LEILA MAGRE DE BRITO MACHADO	29/08/2022 14:07:08	MÉDICO PEDIATRA
5	833686	FERNANDA NASCIMENTO NEVES DE OLIVEIRA	20/09/2022 16:52:18	MÉDICO PEDIATRA

**MÉDICO ORTOPEDISTA – PERÍODO DE 10/08/2022 a 20/09/2022**

N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
48	797619	RUBENS MENDONCA JUNIOR	10/08/2022 15:15:49	MÉDICO ORTOPEDISTA
49	824029	GUILHERME LOPES PEREIRA	10/09/2022 09:11:03	MÉDICO ORTOPEDISTA
50	826065	GABRIEL JOAO FRANCISCO SOUZA	13/09/2022 11:49:24	MÉDICO ORTOPEDISTA
51	827333	RAFAEL PEIXOTO GUEDES	14/09/2022 12:12:32	MÉDICO ORTOPEDISTA
52	830641	LUCAS TONHA DE CASTRO	17/09/2022 16:12:43	MÉDICO ORTOPEDISTA
53	830731	DANILLO GOMES LEITE	18/09/2022 11:05:37	MÉDICO ORTOPEDISTA

**MÉDICO PSIQUIATRA – PERÍODO DE 10/08/2022 a 20/09/2022**

N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
32	813636	RENATO MELLO RODOVALHO	29/08/2022 16:40:34	MÉDICO PSIQUIATRA
33	823889	VERONICA DA SILVA SOARES	09/09/2022 16:52:22	MÉDICO PSIQUIATRA
34	827659	KASSIA DIAS SIQUEIRA	14/09/2022 15:26:20	MÉDICO PSIQUIATRA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Comissão de Credenciamento**

**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

**Marcondes Batista Rodrigues**  
**Presidente**

**Eliel Amorim da Silva**  
**Membro**

**Acácia Cristina M. de Almeida Spirandelli**  
**Membro**

**Janaynna Rodrigues Pereira Silva**  
**Membro**

**Bruno Costa**  
**Membro**

**Marília Belmira de Castro**  
**Membro**

**Juliana Rodrigues Marcílio**  
**Membro**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão de Credenciamento**

## ANEXO II

### 16º RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022, DA SMS

A Comissão de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 010/2021, torna público o 16º Resultado Parcial do Credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público n.º 001/2022, após análise das documentações referentes às condições de habilitação e inabilitação dos seguintes **profissionais**:

#### MÉDICO GENERALISTA – PERÍODO DE 10/08/2022 a 20/09/2022

N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
547	797421	THIAGO HENRIQUE TOMAZ STEGER DE OLIVEIRA	10/08/2022 12:18:21	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
548	797485	ADRIANO BORGES DE CARVALHO FILHO	10/08/2022 13:38:15	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
549	797961	THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	10/08/2022 23:36:18	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
550	798937	JANAINA QUEIROZ DE ALMEIDA FREITAS	11/08/2022 19:56:06	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
551	798956	PAULA ANDREZA LOURES	11/08/2022 22:25:32	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
552	799575	MICHEL MARTINS SOARES	12/08/2022 14:51:28	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
553	799813	KARINE DE FÁTIMA BASTOS	12/08/2022 16:44:40	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
554	799971	CAMILA POTRICH GUARESCHI KTHELIN KELLER SILVA	12/08/2022 21:09:57	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
555	800856	FRANCA	15/08/2022 13:46:22	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
556	801943	BRUNA OLIVEIRA DE PAULA	16/08/2022 11:43:42	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
557	802005	SABRINA DE CASTRO SILVA	16/08/2022 12:53:30	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
558	802052	DANDARA SOARES DA SILVA	16/08/2022 13:35:29	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
559	802483	LUCIANO LUCAS GORDO FERREIRA	16/08/2022 17:34:14	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
560	802542	ROBERTA GERALDA DE CASTRO LIMA	16/08/2022 19:02:26	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
561	804741	ANDRÉ BORGES DE FREITAS DUPIM	18/08/2022 14:43:45	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
562	805096	HUGO SERGIO FROES FLEURY JUNIOR	18/08/2022 19:02:08	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
563	805121	MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA	18/08/2022 20:48:45	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
564	805630	DIEGO MOURATO DE SOUZA	19/08/2022 11:25:34	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão de Credenciamento**

N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
565	806093	YALILIAN XIOMARA AGUILAR ZAYAS COSTA	19/08/2022 20:26:43	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
566	806103	YURI VIKTOR PORTO	19/08/2022 22:16:14	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
567	807519	DANIELA FERREIRA DE ARAÚJO	22/08/2022 18:01:41	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
568	807549	DANIELA FERREIRA DE ARAÚJO	22/08/2022 18:43:12	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
569	808510	NATHALIA FARIA DE PAULA REGO	23/08/2022 14:32:21	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
570	808729	GEOVANNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	23/08/2022 16:35:56	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
571	808853	MARIANA PONTES NEVES	23/08/2022 19:43:21	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
572	808893	JOANA ANGELICA CARVALHO DO NASCIMENTO	24/08/2022 02:11:22	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
573	810226	LEANDRO REZENDE DE SOUZA JUNIOR	25/08/2022 00:23:36	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
574	811531	EXPEDITO FERREIRA DE ARAÚJO FILHO	25/08/2022 22:39:30	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
575	812502	TALITA RAQUEL DOS SANTOS FERREIRA	26/08/2022 16:48:34	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
576	812727	VICTOR AUGUSTHO BARBOSA	27/08/2022 16:11:27	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
577	813436	DENISE OLIVEIRA DE SOUSA FROTA	29/08/2022 14:49:01	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
578	813525	NICKOLAS JUNQUEIRA ARAÚJO	29/08/2022 15:39:29	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
579	813756	CAROLINA RODRIGUES ADORNO	29/08/2022 18:06:47	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
580	813818	ISABELA MENDES CAMPOS	29/08/2022 22:00:29	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
581	815049	THAIS LIMA DOURADO	30/08/2022 17:10:03	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
582	815082	THAIS LIMA DOURADO	30/08/2022 17:48:51	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
583	816307	TAYLA FIGUEIREDO LACERDA	31/08/2022 18:04:45	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
584	816356	THIAGO UBIRAJARA ARAÚJO ROSA	31/08/2022 21:39:19	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
585	816999	ISABELLA MACHADO FLEURY JUBE	01/09/2022 11:07:23	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
586	817554	ELLEN SOUZA DO NASCIMENTO	02/09/2022 00:41:27	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
587	818150	AMANDA SANTOS LEO	02/09/2022 11:18:22	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
588	818195	THAIS RICARDO CORDEIRO	02/09/2022 11:37:50	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
589	818542	BRUNO HELMAR FERREIRA DOS SANTOS	02/09/2022 16:37:22	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
590	818799	MARCELA NEHME ALMEIDA	03/09/2022 20:11:35	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
591	819254	CLEIDIANA ALVES DE BRITO	05/09/2022 09:53:10	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
592	819477	EMILIA GAMA DE ALMEIDA	05/09/2022 11:26:36	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
593	819616	ANDRESSA PEREIRA DE QUEIROZ	05/09/2022 13:26:27	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
594	819751	SAMUEL DO NASCIMENTO GALVAO	05/09/2022 14:56:29	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão de Credenciamento**

N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
595	820047	EDUARDO ALEXANDRE PEREIRA MARCAL DE FARIA	05/09/2022 19:12:45	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
596	820348	NATHALYA DI FERREIRA MARTINS	06/09/2022 08:51:25	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
597	820476	MOABE MIGUEL	06/09/2022 09:51:13	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
598	820683	GABRIEL NOGUEIRA SILVA	06/09/2022 11:23:25	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
599	821142	MARCO AURÉLIO DE MORAIS MANSO	06/09/2022 18:23:09	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
600	821181	JADE DE VIEIRA MACHADO	06/09/2022 21:23:42	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
601	821945	ADRIANE BORGES DE ANDRADE MENDANHA	08/09/2022 09:27:36	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
602	822242	MARYELLE MUNIZ OLIVEIRA RESENDE	08/09/2022 11:03:26	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
603	823226	YAGO CORREA PERES	09/09/2022 09:37:28	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
604	823602	MARIANA PONTES NEVES	09/09/2022 12:30:31	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
605	823712	IVO SANTOS DE SOUZA	09/09/2022 14:27:26	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
606	823756	JOSE MIGUEL MORAES PEIXOTO	09/09/2022 14:56:40	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
607	823996	CAIO KENZO PIVETA	09/09/2022 22:03:21	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
608	824104	VICTORIA MARIA GRANDEAUX TESTON	10/09/2022 15:20:39	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
609	824231	MARIANA QUEIROZ BORGES	11/09/2022 21:25:22	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
610	824893	JESSICA MENDES DE SOUZA	12/09/2022 11:52:28	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
611	824936	JESSICA MENDES DE SOUZA	12/09/2022 12:17:20	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
612	825384	NIDIA CAETANO DE ALMEIDA	12/09/2022 17:58:40	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
613	825928	SAMARA CLARICE GUAREZ DE OLIVEIRA	13/09/2022 10:46:02	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
614	826281	KARINA ARAUJO MENDES FLEURY	13/09/2022 14:07:56	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
615	826451	KARINA ARAUJO MENDES FLEURY	13/09/2022 15:57:36	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
616	826636	GABRIELA ZOLDAN BALENA	13/09/2022 20:21:35	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
617	826777	ADRIANO BORGES DE CARVALHO FILHO	14/09/2022 07:17:44	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
618	827087	KARINE DE FÁTIMA BASTOS	14/09/2022 10:25:42	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
619	827580	CAMILA POTRICH GUARESCHI	14/09/2022 14:42:35	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
620	827971	CAMILA POTRICH GUARESCHI	14/09/2022 20:50:17	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
621	828024	THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	15/09/2022 05:45:34	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
622	829022	ISABELLA GOMES ALVES	15/09/2022 14:54:24	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
623	829292	MARCELA NEHME ALMEIDA	15/09/2022 21:25:34	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
624	829330	KEVYN WILLIAN LUZ SILVA	15/09/2022 23:29:53	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão de Credenciamento**

N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
625	830287	LAIS SILVA QUINTÃO	16/09/2022 15:17:17	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
626	830361	ROBERTA GERALDA DE CASTRO LIMA	16/09/2022 15:51:02	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
627	830631	JESSIKA SANDES ROCHA REZENDE	17/09/2022 14:09:00	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
628	830750	LUCIANA GONCALVES	18/09/2022 13:28:11	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
629	832139	NATHALIN SOUZA CUNHA	19/09/2022 17:22:31	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
630	832164	NATHALIN SOUZA CUNHA	19/09/2022 17:48:22	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
631	832297	ADELICIO APOLINARIO DE SOUSA	20/09/2022 03:14:03	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
632	832978	MICHEL MARTINS SOARES	20/09/2022 11:24:55	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
633	833319	MAYARA RITA FIGUEREDO	20/09/2022 14:22:10	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
634	833433	GEOVANNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	20/09/2022 15:07:37	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
635	833666	MARIANA RODRIGUES FIGUEIREDO	20/09/2022 16:44:03	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO

MÉDICO PEDIATRA – PERÍODO DE 10/08/2022 a 20/09/2022					
N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
4	813366	LEILA MAGRE DE BRITO MACHADO	29/08/2022 14:07:08	MÉDICO PEDIATRA	INABILITADO
5	833686	FERNANDA NASCIMENTO NEVES DE OLIVEIRA	20/09/2022 16:52:18	MÉDICO PEDIATRA	HABILITADO

MÉDICO ORTOPEDISTA – PERÍODO DE 10/08/2022 a 20/09/2022					
N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
48	797619	RUBENS MENDONCA JUNIOR	10/08/2022 15:15:49	MÉDICO ORTOPEDISTA	HABILITADO
49	824029	GUILHERME LOPES PEREIRA	10/09/2022 09:11:03	MÉDICO ORTOPEDISTA	HABILITADO
50	826065	GABRIEL JOAO FRANCISCO SOUZA	13/09/2022 11:49:24	MÉDICO ORTOPEDISTA	HABILITADO
51	827333	RAFAEL PEIXOTO GUEDES	14/09/2022 12:12:32	MÉDICO ORTOPEDISTA	HABILITADO
52	830641	LUCAS TONHA DE CASTRO	17/09/2022 16:12:43	MÉDICO ORTOPEDISTA	HABILITADO
53	830731	DANILLO GOMES LEITE	18/09/2022 11:05:37	MÉDICO ORTOPEDISTA	INABILITADO

**MÉDICO PSIQUIATRA – PERÍODO DE 10/08/2022 a 20/09/2022**

N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
32	813636	RENATO MELLO RODOVALHO	29/08/2022 16:40:34	MÉDICO PSIQUIATRA	HABILITADO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão de Credenciamento**

N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
33	823889	VERONICA DA SILVA SOARES	09/09/2022 16:52:22	MÉDICO PSIQUIATRA	HABILITADO
34	827659	KASSIA DIAS SIQUEIRA	14/09/2022 15:26:20	MÉDICO PSIQUIATRA	HABILITADO

O prazo para apresentação de Recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, com apresentação das razões, devidamente fundamentadas, digitada em 02 (duas) vias, devendo ser apresentadas no Protocolo da Saúde no Bloco D, no térreo, no Paço Municipal, com sede na Avenida do Cerrado, n.º 999, Park Lozandes, Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges, endereçado ao presidente da Comissão de Credenciamento, nos termos da cláusula 8.1 do Edital de Chamamento Público n.º 001/2022.

**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

**Marcondes Batista Rodrigues**  
Presidente

**Eliel Amorim da Silva**  
Membro

**Acácia Cristina M. de Almeida Spirandelli**  
Membro

**Janaynna Rodrigues Pereira Silva**  
Membro

**Bruno Costa**  
Membro

**Marília Belmira de Castro**  
Membro

**Juliana Rodrigues Marcílio**  
Membro



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

## **EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1412/2022**

**Processo nº 22.29.000005614-4**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Americo Osorio dos Santos e Silva

**FUNDAMENTO:** O presente Termo fundamenta-se pelo art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Parecer nº 81/2022 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante nos **Processo SEI nº 22.29.000005614-4**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização referente aos serviços prestados sem cobertura contratual, no período de 07 maio de 2022 a 30 de junho de 2022.

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 24.237,50 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** referente ao pagamento dos serviços prestados. A classificação da despesa dar-se-á à conta da seguinte Dotação Orçamentária nº **2022.2150.10.302.0094.2782.31909400.107**, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de outubro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1474/2022**

**Processo nº 22.29.000001490-5**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Anna Clara Machado Gomes

**FUNDAMENTO:** O presente Termo fundamenta-se pelo art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Parecer nº 58/2022 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante nos Processo **SEI nº 22.29.000001490-5**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização referente aos serviços prestados sem cobertura contratual, no período de 19 de abril de 2022 a 25 de maio de 2022.

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)**, Dotação Orçamentária nº **2022.2150.10.302.0094.2782.31909400.107**, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 733/2019****PROCESSO nº: 88192133****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Geo Engenharia Ltda.

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 733/2019 decorre do disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, Despacho nº 240/2021-DIRADL, fls.201/202, bem como o Despacho nº 12.318/2021-PGM/PEAA da Procuradoria Geral do Município (fls.213/213v.), constante no Processo nº 88192133.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste solicitado por meio do Despacho nº 240/2021 da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, (fls. 201/202), no valor de **R\$ 71.715,32 (setenta e um mil, setecentos e quinze reais e trinta e dois centavos)**, conforme índice INCC do período, obtendo-se o valor de 1,08276.

**Quadro Resumo**

Prazo inicial do Contrato:	79 dias contados após o recebimento da primeira ordem de serviço (08/06/2020)
Vencimento do prazo de execução com o aditivo do contrato:	23 de junho de 2021 (conforme 6º Termo Aditivo)
Período de referência para apuração do índice de reajuste (1º Termo de Apostilamento):	novembro/2019 a novembro/2020
Período a ser efetivamente pago para os serviços executados entre:	dezembro de 2020 a novembro de 2021
Data da proposta:	novembro de 2019 (04/11/2019)
Valor inicial do contrato:	<b>R\$ 1.857.467,51</b>
Valor de serviços medidos até 30/11/2019 - para efeito de apostilamento:	<b>R\$ 990.974,15</b>
Saldo a Reajustar em 01/12/2019 <b>(1)</b>	<b>R\$ 866.493,36</b>
Apostilamento referente a dezembro/2020 a novembro/2021 <b>(2)</b>	R\$ 866.493,36* [(839,382/775,225) - 1] <b>Valor do Apostilamento = R\$ 71.715,32</b>
Saldo contratual + 1º Apostilamento: <b>(3) = (1) + (2)</b>	<b>R\$ 938.208,68</b> (novecentos e trinta e oito mil, duzentos e oito reais e sessenta e oito centavos)

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 733/2019 e respectivos Termos Aditivos.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de outubro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2096/2021****Processo SEI nº 22.29.000005509-1****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Transmédica UTI Móvel e Assistência Médica Ltda.

**DO FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato nº 2096/2021 decorre do disposto no art. 57, inciso II, da lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com Parecer nº 60/2022 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante do **Processo SEI : 22.29.000005509-1**.

**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 2096/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **TRANSMEDICA UTI MOVEL E ASSISTENCIA MEDICA LTDA**.

**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato nº 2096/2021, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 05 de outubro de 2022**.

**DO VALOR DO ADITIVO:** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 8.997.912,00 (oito milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e doze reais)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa advinda deste Termo Aditivo correrá à conta da **Dotação Orçamentária nº. 2022.2150.10.302.0094.2782.33903900.107**.

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 2096/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 122/2022**

Designação de servidores

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 1350, de 13 de abril de 2022, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Designa** como gestora da parceria, firmada entre o **Município de Goiânia**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano/SEDHS** e a Organização da Sociedade Civil **Sociedade Espírita Trabalho e Esperança (SETE)**, a servidora **Eva Pires de Carvalho Rodrigues**, matrícula nº. **955728-01**.

**Art. 2º – Designa** como Fiscal o servidor **Cássio Muriel da Silva**, matrícula nº **1314912-1**, Gerente do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo e 7º da IN 02/2018-CGM.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 21 dias do mês de outubro de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 21/10/2022, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0574230** e o código CRC **D23996A1**.

---

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000000135-6

SEI Nº 0574230v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2022**

- 1 – ESPÉCIE:** Contratação direta de empresa para prestação de serviços de engenharia para reforma em geral e adequação elétrica, estrutural, hidráulica e arquitetônica do Cemitério Parque.
- 2 – PARTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS e a empresa COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG.
- 3- FUNDAMENTO:** Esta contratação direta decorre do Processo SEI n. 22.10.000002587-5, fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no artigo 24, VIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 4 - OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para reforma em geral e adequação elétrica, estrutural, hidráulica e arquitetônica do Cemitério Parque, conforme descrição do objeto e projetos e orçamentos, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no termo de Referência e seus Anexos e demais documentos em anexo no Processo SEI n. 22.10.000002587-5
- 5 – VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.
- 6- VALOR:** R\$ 5.812.714,62 (cinco milhões oitocentos e doze mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos)
- 7 – PROCESSO:** Processo SEI nº 22.10.000002587-5

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Goiânia, 26 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira**,  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 26/10/2022,  
às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0582963** e  
o código CRC **41D7AF9F**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000002587-5

SEI Nº 0582963v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Secretaria Geral

## JUSTIFICATIVA

A formalização do Termo de Fomento, proveniente de captação de recurso via emenda parlamentar municipal, referente ao ano de 2022, justifica-se pela prioridade que o poder público deve assegurar à criança e ao adolescente, conforme artigo 4º da Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), constituindo-se como suficiente para a assinatura de parceria com a municipalidade.

Ademais, justifica-se também com base na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 que *estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.*

Segundo a referida lei o poder público pode firmar parcerias com as organizações da sociedade civil segundo interesse de reciprocidade. Neste caso, trata-se de uma parceria proposta pela organização da sociedade civil, envolvendo a transferência de recursos financeiros para a execução do Plano de Trabalho acostado nos autos, ao qual reafirmamos o interesse recíproco, na perspectiva de cooperação mútua.

Trata-se de uma captação de recurso realizada pela organização da sociedade civil, Sociedade Espírita Trabalho e Esperança (SETE), devidamente autorizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMASGyn, órgão deliberativo de controle social da política de assistência social.

Diante do exposto, **AUTORIZA-SE** a parceria pleiteada pela organização da sociedade civil, Sociedade Espírita Trabalho e Esperança (SETE).

Goiânia, 21 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 21/10/2022, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0574209** e o código CRC **5DCC8322**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL**

**PORTARIA Nº 129/2022.**

*Designa como gestor e fiscal do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.*

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 106/2022, cujo objeto é a aquisição de produtos químicos para tratamento das piscinas do Clube do Povo, unidade descentralizada da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato:

**GESTOR: JOSIMAR AMÉRICO DE SOUSA, Matrícula Nº 836443-08, CPF 532.309.731-00**, lotado no Gabinete do Presidente – AGETUL.

**FISCAL: SANDRA DAVI PIMENTEL, Matrícula Nº 450480-01, CPF 388.479.571-68**, servidor lotada na Diretoria Administrativa / Departamento de Almoxarifado – AGETUL.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

**Publique-se, e cumpra-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE  
TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, aos 21 dias do mês de outubro de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**PROCESSO Nº: 22.15.000000522-6**

**INTERESSADO: MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA**

**ASSUNTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **DESPACHO AUTORIZATIVO**

**DESPACHO Nº. 267/2022 - AGETUL/GAB** – Tratam os autos do pregão eletrônico nº. 077/2021 – SRP da Ata de Registro de Preços nº. 077/2021 referente a contratação de empresa para fornecimento de prestação de serviço de dedetização, a fim de atenderem a todas as unidades de responsabilidade da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL para a unidade do Parque Zoológico de Goiânia.

Mediante análise das documentações anexadas ao processo digital SEI sob o número 22.15.000000522-6/2022, **AUTORIZO** a referente despesa ratificando as informações contidas no processo.

Encaminham-se os autos para as devidas providências que o caso requer.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL  
TURISMO, EVENTOS E LAZER**, aos 21 dias do mês de outubro de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**PROCESSO Nº: 22.15.00000559-5**  
**INTERESSADO: RPF COMERCIAL LTDA**  
**ASSUNTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **DESPACHO AUTORIZATIVO**

**DESPACHO Nº268/2022 - AGETUL/GAB** – Tratam os autos do Pregão Eletrônico Nº 015/2022 – SRP da Ata de Registro de Preços Nº 057/2022 e 058/2022 referente a aquisição de produtos químicos para tratamento das piscinas do Clube do Povo, em atendimento a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL.

Mediante análise das documentações anexadas ao Processo Digital Sei Nº 22.15.00000559-5, **AUTORIZO** a referente despesa ratificando as informações contidas no processo.

Encaminham-se os autos para as devidas providências que o caso requer.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL  
TURISMO, EVENTOS E LAZER**, aos 21 dias do mês de outubro de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº041/2022**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, CNPJ Nº 22.616.136/0001-63, nos termos do artigo 75º, § 3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está **CONTRATANDO EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE LONA PARA TOLDOS E TENDAS**, por Dispensa de Licitação. Sendo assim, manifesta o interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail [agetul.compras@gmail.com](mailto:agetul.compras@gmail.com), no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste.

**QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO A SER  
CONTRATADA E/OU ADQUIRIDA**

**Material a ser utilizado no CLUBE DO POVO RIO JORDÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Lona a para Toldo cor verde-escuro	5,40 X 1,85	01

**Material a ser utilizado no CLUBE DO POVO ALTO DO VALE**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Lona para Toldo cor azul	4,905 X 2,30	02
02	Lona para Toldo cor verde-escuro	10 X 3,40	01

**Material a ser utilizado no PARQUE ZOOLOGICO DE GOIÂNIA**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Lona a para Tenda, medida 8x8, cor branca	8,00 X 8,00	01

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Mais informações e detalhamento do objeto poderão ser obtidos pelo telefone (62) 3524-1102. O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail [agetul.compras@gmail.com](mailto:agetul.compras@gmail.com).

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO,  
EVENTOS E LAZER - AGETUL**, aos 21 dias do mês de outubro de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL**

www.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA N.º 624, 20 DE OUTUBRO DE 2022**

Recondução da Comissão Permanente de  
Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 082/2022, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância.

Considerando a finalização do prazo da Portaria n.º 235/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.823, de 22 de junho de 2022, prorrogada pela Portaria n.º 327/2022 - AGCMG, do Presidente Comandante da AGCMG, exarado na data de 22/07/2022, conforme consta às fls. 35 dos autos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância - CPPSIND, designada pela Portaria n.º 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos termos do art. 60, inciso XIV, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo de Sindicância n.º 91106086/2022**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** – A Comissão, previamente designada pela Portaria n.º 014/2021 – GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

**Art. 3º** – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/1992, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Sindicância inaugurados pela Portaria n.º 0235/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.823, de 22 de junho de 2022, reconduzida pela Portaria n.º 548/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.894, de 28 de setembro de 2022, conforme consta às fls. 40 dos autos, serão recepcionados para a conclusão da apuração a partir de 18/10/2022.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/10/2022.

**Art. 8º** – Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 21/10/2022, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0563539** e o código CRC **AE14C7E4**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000003136-4

SEI Nº 0563539v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA N.º 625, 20 DE OUTUBRO DE 2022**

Sobrestamento de Prazo em Processo Disciplinar de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 150 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, bem como o art. 70 da Lei Municipal n.º 9.861/2016;

Considerando o Memorando n.º 083/2022 - CPPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar de Sindicância, designada pela Portaria n.º 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar de Sindicância nos termos da Portaria n.º 571/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.898, de 04 de outubro de 2022, possuem prazo de processamento e conclusão, sendo que a suspensão temporária ocorrerá somente em caso de força maior, a fim de privilegiar os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, bem como da razoabilidade e proporcionalidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – SOBRESTAR o Processo n.º 221600000888-5/22 AGCMG,** suspendendo os prazos deste Processo Disciplinar de Sindicância até findo a decisão judicial para atuação e conclusão dos autos.

**Art. 2º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/10/2022.

**Art. 3º –** Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 21/10/2022, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0563707** e o código CRC **866806C8**.

---

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.16.000003138-0

SEI Nº 0563707v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA N.º 628, 21 DE OUTUBRO DE 2022**

Prorrogação de Prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 025/2022 - CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria n.º 013/2021 - GERCOR/AGCMG.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI n.º 22.16.000002271-3, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria n.º 541/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.890, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 541/2022 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.**

**Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/10/2022.**

**Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.**

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 21/10/2022, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0568258** e o código CRC **00B03664**.

---

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.16.000002271-3

SEI Nº 0568258v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA N.º 631, 26 DE OUTUBRO DE 2022**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar n.º 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal n.º 360/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar suposta irregularidade funcional em desfavor do servidor **Rogério Francisco dos Santos**, matrícula 794260, conforme Despacho 66 (0548096) e Despacho Titular 1672 (0560258), referentes aos atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI n.º 22.16.000003092-9, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, concedendo ampla defesa no devido processo legal.

**Art. 2º** - Determinar a apuração da suposta infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n.º 015/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** - Cumpra-se.

**Art. 5º** - Publique no DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro**, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, em 26/10/2022, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0579358** e o código CRC **A455D21A**.

---

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.16.000003092-9

SEI Nº 0579358v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2022**

**PROCESSO:** 22.16.000000035-3.

**LOCAL E DATA:** Goiânia, 19 de outubro de 2022.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de extintores de incêndio e seus acessórios, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), para manter os extintores de incêndio da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, abastecidos com as respectivas cargas, dentro do prazo de validade, bem sinalizados para facilitar sua utilização e prontos para o uso, em caso de necessidade, para o combate de princípios de incêndios, visando garantir a segurança da pessoas que ali laboram e utilizam o prédio público (servidores, comunidade, terceirizados, visitantes, etc.), bem como o patrimônio da AGCMG/Prefeitura de Goiânia.

**ÓRGÃO CONTRATANTE:** Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, CNPJ n.º 10.498.531/0001-00.

**LOCADOR CONTRATADA:** Comercial Tavares Ferragens e Informática Eireli – EPP, CNPJ n.º 09.382.021/0001-93.

**VALOR TOTAL:** R\$ 42.244,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais.)

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de outubro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG

Goiânia, 20 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro**,  
**Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 26/10/2022,  
às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0567438** e o código CRC **47006E05**.

---

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.16.000003155-0

SEI Nº 0567438v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 136, 19 DE OUTUBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO**

1 – O que consta no Processo SEI nº 22.31.000000817-2 e na Declaração 0542486 expedida pelo Departamento de Compras,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** a realização de despesa por **dispensa de licitação**, de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 para a **AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE PROTETOR SOLAR FPS 60, FRASCO 120 ML**, conforme Memorando Nº 13/2022 (0432610) da Chefia de Patrimônio e Almoxarifado, que teve como vencedora da cotação, pelo quesito menor preço, a empresa **MULTIFIX – W G SOARES, CNPJ nº 08.695.331/0001-03, no valor total de R\$ 2.881,25 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como, Mapa de Preços (0542368), constantes no citado processo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**  
Presidente

---

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes**



**Coletivos - CMTC**, em 19/10/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0548245** e o código CRC **FEDE2F88**.

Primeira Avenida, nº 486  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.31.000000817-2

SEI Nº 0548245v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 137, 19 DE OUTUBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO**

**1** – O que consta no Processo SEI nº 22.31.000001003-7 e na Declaração 0553647 expedida pelo Departamento de Compras,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** a realização de despesa por **dispensa de licitação**, de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 para a **AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO CELTA PLACA NFV-7074**, conforme Memorando Nº 7/2022 (0542360) da Chefia de Transporte, que teve como vencedora da cotação, pelo quesito menor preço, a empresa **CARANGO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.693.421/0001-45, no valor total de R\$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais)**, tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como, Mapa de Preços (0550200), constantes no citado processo.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 19/10/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0556301** e o código CRC **D073F604**.

---

Primeira Avenida, nº 486  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.31.000001003-7

SEI Nº 0556301v1



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.264, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido no processo eletrônico nº 5325.2022-01,

**RESOLVE:**

designar o servidor **Maycon Coelho de Aguiar**, matrícula nº 5572909, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, **como Gestor de Protocolo da Câmara Municipal de Goiânia**, com a atribuição de solicitar o credenciamento no Portal do Barramento de Serviços do PEN, plataforma pública de comunicação digital, desenvolvida e mantida pelo Departamento do Processo Eletrônico em Rede da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia do Poder Executivo Federal, e tomar as demais medidas para implantação do sistema.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**COMFORT BLOCOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ: 39.674.848/0001-31, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia/GO - AMMA, a Licença Ambiental de Instalação e Operação para fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE: 23.30-3-01), localizado na Avenida Franca, Nº 2.150, Quadra 01 Lote 01, Residencial Portal do Oriente no município de Goiânia – GO, CEP: 74.357-123.

---

**PARCEIROS DA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito pelo CNPJ nº. 16.702.924/0001-70, torna público que requereu junto a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, o pedido da Licença Ambiental Fácil - LAF, para atividade de comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais para construção em geral, no seguinte endereço: Rua Juvercino da Silva Guimarães, N. 267, Qd. 13, Lt. 32, Res. Park Solar, Goiânia - GO.

---

**REPÚBLICA DA SAÚDE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** CNPJ/CPF nº 08.250.114/0001-00 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº a Licença Ambiental: Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de produtos alimentícios em geral (4729-6/99), Restaurantes e similares (5611-2/01), Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (5611-2/03), Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados (4711-3/02); Fabricação de produtos alimentícios (1099-6/99); Fabricação de conservas de frutas (1031-7/00), desenvolvida(s) na Rua 89, Qd. F45A, Lt. 73E, nº 655, Setor Sul, CEP: 74093-140, Goiânia-Goiás.

---

**VERSATO ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.499.067/0001-76, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA de Goiânia a Licença Ambiental Fácil - LAF para Atividade Comércio varejista de materiais de construção em geral, entre outras localizada na Rua 146, nº 379, Qd 57 Lt 6-7, Setor Marista, cidade de Goiânia, Goiás.